

BOLETIM

DA ILLUSTRISSIMA

CAMARA MUNICIPAL DA CORTE

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS.

DESDE O 1.º DE JANEIRO ATE' 31 DE MARÇO DE 1867.

VOLUME I., II. E III.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
BIBLIOTECA



RIO DE JANEIRO.

Typ. do «CORREIO MERCANTIL», rua da Quitanda n. 55.

1867.



1867

ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Documentação Histórica

ARQUIVO MUNICIPAL
BIBLIOTECA
N.º 2636 | Data 1977



ILLMA. CAMARA MUNICIPAL DA CORTE

1ª sessão extraordinaria

EM 8 DE JANEIRO DE 1867.

*Presidencia do Sr. Dr. Adolpho Bezerra de Menezes.
— Secretario interino, Feliciano Guilherme Pires.*

Depois do meio dia, estando presentes o Sr. presidente e os Srs. vereadores tenentes-coroneis Frias Vasconcellos e Tavares Guerra, Drs. Pereira Rego, Viegas e Gonçalves Fontes, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta de 18 de dezembro do anno passado, do encerramento, depois de algumas observações foi approvada.

O Sr. presidente declarou que havia convocado a presente sessão extraordinaria para expôr á Illma. camara, que tendo ficado intransitavel a estrada de Andarahy, a ponto de ameaçar parar os vehiculos de conducção, providenciara e autorizara ao respectivo engenheiro, afim de com urgencia proceder aos concertos precisos; e, aproveitando a occasião, declarava que algumas medidas tornava-se necessario tomar sobre outras estradas, cujos conservadores tinham pouco ou nada feito nas conservações a seu cargo, e para se tratar tambem de algum expediente que carece prompta solução, dando para ordem do dia leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 22 de dezembro do anno proximo passado, em resposta ao officio da illma camara de 3 de novembro, submettendo á approvação do governo imperial as pasturas por ella adoptadas, a respeito de transportes maritimos dentro da bahia deste municipio; declarando á mesma camara, que a ella não compete regular a navegacão da bahia por suas pasturas, visto pertencer este objecto aos regulamentos da capitania do porto e á policia; e que, quanto as obrigações dos empregarios de taes servicos, são ellas determinadas nos estatutos e nas

condições com que forão estabelecidas as companhias.— Foi remettida ao Sr. Dias da Cruz.

« Outra da mesma data em resposta ao officio da Illma. camara de 5 de junho que informou sobre a representacão que ao governo imperial dirigirão alguns dos arrendatarios de bancas e consignatarios de pescadores da Praça do Mercado, pedindo revogacão do § 7º do edital de 4 de julho; mandando declarar á mesma camara que deve subsistir a parte do referido paragrapho, relativa ao conhecimento das cartas por tabellião, mas não a que diz respeito a intervenção da illma camara na fixação do numero de caixeiros de cada banca, a qual não pôde deixar de ser considerada illegal, como tambem porque semelhante medida excede as facultades outorgadas ás camaras municipais pelo regimento do 1º de outubro de 1828.— Foi remettida ao Sr. Dr. Pereira Rego.

Outra de 31, remettendo por cópia, para execucao, o decreto n. 3765 de 29, orçando a receita e fixando a despeza municipal para o anno de 1867, declarando que não mereceu approvação o restabelecimento do emprego de continuo da contadoria e thesouraria, nem o augmento, que propoz para o vencimento dos guardas municipais.

Entrando em discussão, o Sr. Dr. Gonçalves Fontes apresentou a seguinte declaracão, que foi approvada contra o voto do Sr. Frias e Vasconcellos: « Não vendo no orçamento approvedo pelo governo declaracão alguma na verba sobre a rubrica—Despezas para obras—, e recordando-me que na discussão e votacão desta materia, se conheceu que além do passivo verificado, a renda deste anno ainda estava sujeita ao pagamento de uma somma avultada, para obras já decretadas, e em andamento; proponho que se consigne na acta que por conta desta verba, na importancia de 387:839\$350, correm despezas na somma de 190:800\$, por obras decretadas o anno proximo passado, e que se achão em andamento. Rio, 8 de Janeiro, de 1867: — Dr. Gonçalves Fontes. »

Resolveu-se por proposta do Sr. presidente que se mandasse cumprir o orçamento, representando-se

contado ao governo sobre o auxilio de 50.000\$ que elle não contemprou no dito orçamento.

Outra do ministerio da agricultura commercio e obras publicas de 27 do mez de dezembro findo, communicando á Illma. camara que começarão a funcionar dous combustores a gaz no becco das Escadinhas, entre a rua da Saude e o mar, bem como que deixarão de arder um combustor no portão do hospicio de Pedro II e outro no chafariz do largo do Valdetaro.—Ficou a camara inteirada.

Officio do Dr. Olegario Herculano de Aquino e Castro, communicando que se achava exercendo interinamente o cargo de chefe de policia da corte.—Ficou a camara inteirada.

A informação da Contadoria sobre o requerimento de Luiz José Pereira da Silva, que exerce interinamente o lugar de 1.º official da contadoria, pedindo pagamento do ordenado, que desde 23 de novembro do anno passado, existe em cofre pelo fallecimento do proprietario do lugar

Resolveu-se que á vista da informação favoravel da contadoria, se pagasse, sendo os papeis enviados á mesma contadoria.

As informações da contadoria e directoria sobre os requerimentos de Feliciano Marques Pires, Manoel Cardoso Senra, Antonio de Souza Macedo, Joaquim José Villas-Boas e viscondessa de S. Salvador de Campos, pedindo cartas de aforamento.—Mandáram-se passar.

A informação da directoria de obras sobre a portaria da secretaria de estado dos negocios da agricultura commercio e obras publicas de 10 de dezembro do anno proximo passado remetendo o requerimento de Z. Dutton que propõe estabelecer um gazometro nas proximidades da lagôa de Rodrigo de Freitas e esgotar a mesma lagôa.—Resolveu-se que se levasse por cópia a informação ao conhecimento do governo.

Outra da inspectoría de marinhas, sobre a portaria do ministerio da fazenda de 5 do corrente mez remetendo para informar o requerimento de José Marques de Carvalho:—deliberou-se que se levasse ao conhecimento do governo a informação do inspector de marinhas.

Officio da directoria de obras sobre o requerimento de João Xavier Ferreira de Menezes, que se propõe a fazer, por administração, a conservação das ruas do Hospicio de Pedro II, Copa Cabana e o fim da praia do Betafogo.—Foi ao engenheiro para proceder ao orçamento da despeza.

Outro do fiscal da freguezia de S. José, informando que, com as chuvas cahira parte do predio do largo de Moura, pertencente á fazenda nacional.—Resolveu-se que se procedesse á vistoria com urgencia em todo o predio.

Outro do fiscal da freguezia de Santo Antonio, propondo para guarda vigia a Cancio José do Carmo.—Foi approvedo.

Outro do fiscal da freguezia do Espirito Santo propondo a demissão do guarda vigia Ezequiel Francisco Moreira, por não se ter apresentado ao serviço.—Foi approvedo.

Outro do fiscal do 2º districto da freguezia da Guaratiba propondo para guardas municipaes a Po-

licarpo Augusto Cesara e Manoel de Oliveira Braga.—Foi approvedo.

Outro do fiscal da freguezia de S. Christovão, declarando que as ruas de S. Luiz Gonzaga e de Bemfica se achão arruinadas, e se continuarem as chuvas poderão ficar intransitaveis.—Resolveu-se que se representasse ao governo, a parte relativa á rua cuja conservação está á seu cargo.

Foi lido o parecer seguinte do Sr. Dr. Pereira Rego:

« Sobre o requerimento do Dr. Daniel da Silva Ribeiro, na qualidade de encarregado do consulado portuguez, representante de Antonio Ribeiro Macedo, socio do arrendatario da banca n. 44 da praça do Mercado. Julgo de justiça o que o supplicante pretende, marcando a camara um prazo razoavel para que o socio ausente por si, ou por seu procurador apresente os titulos sociaes, pelos quaes se considera com direito á locação da banca referida. A camara, porém, resolverá como mais acertado lhe parecer. Rio, 13 de novembro de 1866.—Dr. Pereira Rego. » Approvedo o parecer, resolvendo-se que se marcasse o prazo de 6 mezes para exhibir os documentos, sendo o consul obrigado a entrar com a quantia do 1º semestre do corrente anno.

O Sr. presidente submettu a consideração da Illma. camara as ferias da 2.ª quinzena de outubro, e 1.ª e 2.ª de novembro e dezembro, dos operarios empregados na conservação das ruas do Engenho-Velho, Catumby e praia do Cajú, e a 2ª quinzena de dezembro da conservação das calçadas de parallepipedos das ruas do Ouvidor, Alfandega, Quitanda e Ourives, que segundo informações da contadoria, tinham excedido as competentes verbas; afim da camara resolver a respeito, visto que sendo operarios não podem estar por tanto tempo a espera de receberem seus jornaes.

O Sr. Frias e Vasconcellos obtendo a palavra, depois de algumas considerações, fez a proposta seguinte: — « Proponho que se mande pagar a importancia das ferias apresentadas pelas verbas respectivas deste anno e que se reclame do governo imperial solução do pedido da mesma camara para passar a sobra de 3.800\$ para a verba —conservações— como de seu officio de 20 de novembro proximo passado.—Frias e Vasconcellos. »—Foi approvedo.

Entrando em discussão a exposição do Sr. presidente, sobre as medidas tomadas, relativas ao máo estado das estradas de Andarahy e outras, foram apresentadas e approvedas as propostas seguintes:

« A' vista de exposição que acaba de fazer o Sr. presidente, proponho: Que seja approvedo o procedimento que teve, de mandar fazer os reparos que urgentemente reclamavão as estradas de Andarahy e outras, afim de que o transitio publico não ficasse interrompido: Que o Sr. engenheiro do respectivo districto proceda com urgencia aos exames necessarios, afim de informar, quaes os melhoramentos que devem ser feitos, e o orçamento das despezas.—Dr. Gonçalves Fontes. »

« Proponho que o Sr. presidente fique autorizado a entender-se com os conservadores de estradas, para tomar todas medidas necessarias, afim de compeli-los a cumprir os contratos, incluindo as rescisões destes e a imposição de multas. No caso de que,

pelos conservadores não se possa conseguir o reparo prompto e necessario, fique o mesmo Sr. presidente autorizado a tomar as medidas urgentes.—Dr. *Dias da Cruz.* »

Forão apresentadas e approvadas as propostas seguintes :

« Proponho que a directoria de obras, na proxima sessão ordinaria, apresente uma relação das obras que estão em andamento, declarando a sua importancia e o tempo em que devem estar terminadas. Rio, 8 de janeiro de 1867.—Dr. *Dias da Cruz.* »

« Proponho que se encarregue o Sr. procurador de remir o fóro que paga a Ilma. camara á irmandade de Nossa Senhora da Gloria, por um terreno que já é logradouro publico. Sala das sessões, 8 de janeiro de 1867.—Dr. *Bezerra.* »

Resolveu-se por proposta do Sr. presidente, que se pedisse ao governo modificação do plano para edificações do pavimento terreo dos predios da Praça da Constituição, podendo os proprietarios fazerem portas ou portões pelo modelo dado pela Ilma. camara.

O Sr. presidente declarou á Ilma. camara que, em virtude do disposto nos arts. 1.^o e 2.^o do regulamento de 4 de novembro de 1854, dividia com os Srs. vereadores os talões de receita para rubricarem.

Foi apresentado pelo Sr. vereador Frias e Vasconcellos, o seguinte projecto de officio, que foi approved e assignado, hem como assignação-se mais dous officios, tudo do teor seguinte :

« Ilm. e Exm. Sr.—Mandando o governo imperial pela secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em portaria de 14 de novembro ultimo, que a camara municipal informasse sobre o officio que devolve, do representante da companhia Rio de Janeiro City Improvements, relativo ao embargo posto, á requerimento da mesma camara municipal, na obra que a mencionada companhia estava construindo na rua do Sabão da Cidade Nova.

« O representante da companhia declara no seu officio, que mal procedeu a camara mandando embargar as obras que estão executadas por expressa determinação do governo, quando á vista da condição 4.^a do contrato respectivo e do art. 1.^o das posturas de 3 de julho deste anno, ninguem podia obstar o andamento dos trabalhos á seu cargo, do esgoto da cidade; e, conclue pedindo ao governo que por uma circular aos juizes territoriaes, mande que se abstenhão de tomar conhecimento de taes questões, por se levantarem contra a companhia.

« Quando essa camara mandou embargar as obras em questão ignorava que ellas fossem executadas por ordem expressa do governo imperial na direcção e conforme o nivellamento que seguiu e que se observa; por isso que ao contrario lhe constava que a galeria que corta a rua do Sabão do Mangue, margem esta rua e atravessa a sua embocadura na do atterro, hoje de Miguel de Frias, com altura de 5 palmos sobre o nivel das mesmas ruas, acompanhava mais ou menos a rua do Sabão do Mangue, mas pelo lado esquerdo, por terrenos do cidadão Machado Coelho, pelo que nenhuma necessidade havia de atravessar a rua do Sabão do Mangue em dous pon-

tos e por sobre a superficie della; suppóz a camara que tudo partia da companhia; e estava autorisada para assim pensar, não só por aquelle motivo, como pelo procedimento quasi constante da companhia, e sua tendencia para o abuso; supposição que era demais robustecida pela pratica até agora seguida de sempre o governo dar conhecimento á camara das obras que pretende fazer, e exigindo os competentes nivellamentos quando alguma alteração se torna precisa.

« Os fundamentos, judiciosos por certo, que levarão a camara municipal a mandar proceder a embargos nos trabalhos mencionados forão a notavel alteração do nivel da rua a ponto de embaraçar, e effectivamente impedir o transitio publico, inutilizando algumas ruas que devião atravessar o canal, as quaes já forão projectadas ha annos pela municipalidade e approvadas pelo governo imperial, quando deu seu assentimento ao plano da regularisação do bairro da Cidade Nova, em outra occasião sujeita a sua ulterior e suprema decisão.

A adopção do actual systema de esgotos teve por obrigação principal conservar o nivel da cidade no mesmo plano em que existia, e á vista de outras condições do contrato para tal fim celebrado não se podia deduzir caso algum, em que tão senciveis alterações de nivellamento, como as que se notão na rua do Sabão do Mangue, na praia Formosa e em outros pontos da cidade, havião de ter lugar.

« O que parece certo, é, que aos trabalhos da companhia não procedêrão sufficientes e seguros estudos sobre a topographia da area em que elles tinhão de ser assentados. Os factos que devião ser, e nem sempre parecem ser a consequencia e execucao plena do contrato, autorisão a semelhante supposição.

A companhia pensa, e assim o diz, que pelo art. 4.^o do contrato, e pelo 1.^o das posturas de 3 de julho ultimo, ella está autorisada para tudo quanto comprehendem fazer, quando a citada condição não lhe dá direito algum sobre alteração do nivel da cidade, e nem lhe poderia dar por que não tinha força bastante para derogar a lei organica das camaras municipaes; e a postura a que se refere, tem unicamente applicação ás propriedades particulares, e salvo os direitos concedidos por lei.

O pedido que o representante da companhia dirige ao governo, de se expedir circular aos juizes territoriaes, ordenando-lhes que se abstenhão de tomar conhecimento das questões que se levantarem contra a companhia, sobre ser absurdo, mostra que se a companhia não interpreta bem as condições do seu contrato, ainda menos conhece as leis fundametaes da sociedade brasileira, que garantem direitos aos cidadãos e á competencia de cada um dos poderes do Estado.

Tão descommunal pedido está em relação e diz hem com o que se lê escripto no começo do officio—embargo feito a pretexto de que se alterava o nivellamento da rua do Sabão, o que aliás é visivel;—illegal despacho do juiz, porque partia de autoridade incompetente;—a desobediencia neste caso estava dentro do circulo dos direitos outorgados pela constituição do imperio.

« A camara contenta-se com a transcripção destas proposições, não as commenta.

Em conclusão; a camara sente, mas seu dever a obriga a insistir, para que a commodidade do transito publico seja convenientemente attendida; e a companhia ainda mesmo autorizada pelo governo, não podia, em vista do disposto na lei do 1º de outubro de 1828, alterar os nivelamentos das ruas sem o seu consentimento e licença.

E' o que se lhe offerece informar à V. Ex. em resposta a já citada portaria de V. Ex. de 14 de novembro passado.

Deus guarde a V. Ex. Paço da Illm. camara municipal do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1867.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas; ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. »

« Illm. Ex. Sr. — A' Illm. camara municipal da corte tem presente a portaria de V. Ex., de 10 de dezembro proximo passado, em que V. Ex. pede informação sobre a pretensão de Z. Dutton, que se propõe a abrir esgoto para a lagôa de Rodrigo de Freitas e estabelecer um gazometro no 2º districto da freguezia da Lagôa; e, respondendo, como lhe cumpre, tem a dizer a V. Ex. que julga da maior conveniencia a proposta de Dutton, em vista das informações que obteve, e tem a honra de passar por cópia ás mãos de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex. Paço da Illm. camara municipal do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1867.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura commercio e obras publicas. »

« Illm. e Exm. Sr. — A camara municipal da corte, respondendo à portaria de V. Ex. com data de 5 do corrente, tem a honra de declarar-lhe que concorda plenamente com a opinião do inspector de marinhãs, cuja informação tem a honra de passar por cópia ás mãos de V. Ex.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da Illm. camara municipal do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1867.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro Zacharias de Góes e Vasconcellos, presidente do conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda. »

O Sr. presidente levantou a sessão ás 4 horas da tarde.

2ª sessão extraordinaria

EM 18 DE JANEIRO DE 1867.

Presidencia do Sr. Dr. Adolpho Bezerra de Menezes.
— Secretario interino, Feliciano Guilherme Pires.

Depois do meio-dia, estando presentes o Sr. presidente e os Srs. vereadores Dr. Dias da Cruz, Frias Vasconcellos, Tavares Guerra, Dr. Viegas e Dr. Gonçalves Fontes, o Sr. presidente abriu a sessão e declarou que havia convocado a presente sessão extraordinaria, afim de submeter à consideração da Illm. camara uma portaria do ministerio do imperio, que veio remetida com urgencia, a qual vai mandar proceder a leitura; e, para se resolver a respeito de um officio do fiscal da freguezia de S. José, communicando que com as ultimas chuvas desabára parte

do barracão do largo de D. Manoel pertencente ao estado.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio, datada de 14 do corrente mez, declarando á Illm. camara ser necessario decidir com toda a urgencia, qual o juiz de paz competente para assumir a presidencia da mesa parochial da freguezia de S. José, na proxima eleição de eleitores, para que informe se o juiz de paz mais votado da mesma parochia, Alexandre José de Siqueira, mudou sua rezidencia para outro lugar, cumprindo que, verificada a mudança a mesma camara o elimine da lista dos juizes de paz da dita parochia, attenta a doutrina do aviso n. 340 de 14 de agosto de 1860, no qual se declara que pela mudança de domicilio perde o juiz de paz o seu cargo, e o não recupera ainda, que venha depois rezidir na parochia.

O Sr. presidente pondo em discussão a portaria, expendeu o que sabia e colheira por informações de pessoas conspicuas da freguezia, e depois de larga discussão em que tomáram parte quasi todos os Srs. vereadores, forão apresentadas as propostas seguintes :

« Que se responda ao governo que a camara reuniu-se em sessão extraordinaria no dia 17 do corrente para tratar da materia constante da portaria de 14 do corrente, e depois de minuciosa discussão e exame sobre o facto da mudança de domicilio do 1º juiz de paz da parochia de S. José, resolveu levar ao conhecimento de S. Ex. que, não se tendo apresentado documento algum que comprove esta mudança, não havendo mais do que informações que tão sómente convencem de estar temporariamente retirado para fora da cidade o dito juiz de paz, não se tendo mesmo apresentado reclamação alguma a este respeito, não pôde a camara julgar-se sufficientemente habilitada para considerar effectiva a mudança de domicilio, afim de determinar o illiminação do referido juiz de paz.—Dr. Gonçalves Fontes » — Não foi approvedo, votando contra os Srs. Dr. Dias da Cruz, Tavares Guerra, Frias e Vasconcellos e presidente, e a favor os Srs. Drs. Viegas e Fontes.

« A camara municipal na falta de documentos que a orientasse para tomar uma resolução definitiva sobre assumpto de tanta importancia, como o de que se trata, ouviu pessoas conspicuas da freguezia de S. José e a vista das informações que obteve e do conhecimento que pessoalmente ella tem do cidadão Alexandre José de Siqueira, a que se refere a portaria, está apenas convencida de que hoje elle não é domiciliario da freguezia de S. José.—Frias e Vasconcellos » — Foi approveda contra o voto dos Srs. Drs. Viegas e Gonçalves Fontes »

Leu-se o officio do fiscal da freguezia de S. José communicando que o barracão do largo de D. Manoel, pertencente ao governo, tornou a desabar parte com as ultimas chuvas.—Foi autorizado o Sr. presidente para dar todas as providencias a respeito.

Foi concedida a palavra á alguns Srs. vereadores para materia urgente, e apresentáram as propostas seguintes :

« Achando-se quasi intransitavel o atterrado da — Pedra — freguezia da Guaratiba, que foi ultimamente feito pela camara, proponho que, o Sr. enge-

nheiro do districto, com a possível urgencia, orca a despeza necessaria com os reparos e conservação do dito atterro. Rio, 17 de janeiro de 1867. — Dr. Bezerra. »—Foi approvedo.

« Proponho que o engenheiro que inspecionou o calcamento da rua da Conceição, mande com urgencia fazer o conceito necessario no cruzamento daquelle rua com a da Prainha, afim de facilitar ahi o transito de vehiculos. Rio, 17 de janeiro de 1867. — Dr. Dias da Cruz. »—Foi approvedo.

« Proponho que se autorise ao fiscal do 1º districto da freguezia do Campo Grande, Candido da Silva Alves, para sob a inspecção do Sr. capitão Francisco Cardoso dos Santos Peixoto, proceder ao córte necessario para a mudança do leito do rio que recebe as aguas da montanha dos Caboucos, as quaes fóraõ desviadas por antigos moradores do logar, que hoje concorrem effectivamente a inundação dos terrenos e estradas, que as cortão, a ponto de fazer perigar a vida dos passageiros; dispendendo-se com esta obra até a quantia de 1:000\$. — Frias e Vasconcellos. »—Foi approvedo.

O Sr. Dr. Fontes apresentou a seguinte declaração de voto:—« Em vista da exposição que acaba de fazer o Sr. vereador tenente-coronel Frias para mostrar a necessidade da abertura de uma valla na freguezia do Campo Grande, voto pela sua proposta com a modificação de ser a autorisação dada ao engenheiro do districto a que pertencer, o qual mandará proceder a dita obra e fiscalisação como lhe cumpre. »

Per proposta verbal do Sr. Tavares Guerra se resolveu representar ao governo afim de facultar agua do chafariz do Campo da Aclamação para poder ser feita a irrigação, visto haver embaraço pela inspecção das obras publicas.

Foi assignado o officio seguinte :

« Illm. e Exm. Sr. — A camara municipal da córte reunida em sessão extraordinaria, tem a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., em resposta á sua portaria de 14 do corrente, que em falta de documentos que a orientasse, para tomar uma resolução definitiva sobre a questão do 1º juiz de paz do 1º districto da freguezia de S. José, recorreu a informações de pessoas conspicuas dessa freguezia e por ellas e pelo conhecimento que tem do cidadão, a quem se refere a portaria de V. Ex., apenas pôde obter a convicção de que não é elle hoje domiciliado em S. José. Deus guarde a V. Ex. Paço da Illma. camara municipal, 17 de janeiro de 1867 — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Joaquim Fernandes Torres, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. »

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 3 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria do mez de Janeiro de 1867.

OFFICIOS.

Dia 2.

Aos juizes de paz, presidentes das juntas de qualificações das freguezias do municipio neutro, remetendo os objectos necessarios para a qualificação de

votantes; e communicando que o procurador da Illma. camara está autorisado para fornecer quaesquer outros que sejaõ precisos.

— Ao Sr. Dr. Bezerra de Menezes, convidando-o da parte do Sr. presidente da Illma. camara, a assumir a presidencia por se achar este incommodado.

— Ao procurador da Illma. camara, communicando que o Sr. presidente autorisou-o a fornecer todos os objectos necessarios ás juntas de qualificações, para a que tem de se proceder para votantes na 3ª do-minga do corrente mez de janeiro.

Dia 3.

— Aos fiscaes da cidade, communicando que o Sr. presidente da Illma. camara determinou que em cada um dia na semana mande um dos seus guardas apresentar-se na secretaria municipal para objecto do expediente, regularisando-se o serviço de maneira que nunca haja falta, começando, amanhã 4 do corrente, pela freguezia do Sacramento.

— Ao thesoureiro da Illma camara municipal, communicando que o Sr. presidente determinou que lhe remetta semanalmente um balancete do estado do cofre, e que lhe envie todas as contas que tem em seu poder, afim de serem por elle examinadas.

— Ao fiscal de S. Christovão, communicando que o fiscal do Engenho-Velho officiou á Illma. camara que se achava em estado de tomar conta do respectivo cargo, que era exercido interinamente pelo mesmo fiscal de S. Christovão.

Dia 4.

Aos Srs. vereadores da Illma. camara convidando da parte do Sr. presidente para uma sessão extraordinaria no dia 8 do corrente, ás horas do costume, afim de dar-se expediente a alguns papeis que demandão prompto andamento.

— A' contadoria, communicando que o Sr. presidente determinou que promptifique os balanços da Illma. camara, afim de serem remetidos sem falta ao governo imperial em março, de conformidade com a lei.

— Ao fiscal da freguezia de S. José, communicando que, em sessão de 29 de dezembro ultimo, concedeu a Illma. camara ao barão de Curvello licença para fazer uma entrada para carro, na sua chacara n. 4, ao morro de Santa Thereza, podendo fazer na rua do Aqueducto de Cima os trabalhos necessarios para tal fim, podendo recuar a cerca e portão que lhe dá entrada, para alargar o caminho.

Dia 5.

Ao thesoureiro da Illma. camara municipal, communicando que, conforme declarou o Exm. presidente da provincia, em portaria de 31 de dezembro ultimo, dera as necessarias ordens para que fosse dispensado de todo o serviço da guarda nacional, durante os mezes de janeiro a maio do corrente anno, o capitão da mesma guarda Ricardo Soares de Almeida, fiel da thesouraria municipal.

Dia 7.

A' directoria de obras municipaes, para que informe, conforme determinou o Sr. presidente da Illma. camara, quanto se tem despendido na verba parallelepipedos e conservações, e quanto se cobrou da companhia City Improvements pelos calçamentos feitos pelas companhias de calceteiros, afim de ser presente amanhã á camara.—Igual á contadoria.

Dia 8.

Ao Dr. chefe de policia da côrte, declarando que á Illma. camara foi presente o seu officio de 29 de dezembro ultimo, em que communica achar-se interinamente exercendo aquelle cargo; do que ficou a mesma Illma. camara inteirada.

— Ao Sr. presidente da Illma. camara municipal, pedindo autorisação para compra de objectos para o expediente da secretaria.

— Ao fiscal do 1.º districto da Lagôa, recommendando terminantemente, da parte do Sr. presidente da Illma. camara, que prohiba tirar-se arêa na praia de Botafogo.

— Ao fiscal da freguezia do Sacramento, determinando que suspenda todo o procedimento contra Antonio Ribeiro Pacheco a respeito do nivelamento do lagedo em frente á casa n. 134 da rua de S. Pedro, de que trata em seu officio do 1.º do corrente, visto que, tendo elle recorrido para a Illma. camara, deve aguardar-se a decisão.

Dia 9.

Ao Sr. capitão Francisco Cardoso dos Santos Peixoto, convidando-o, da parte da Illma. camara municipal, para comparecer no respectivo paço, no dia 22 do corrente mez, ao meio-dia, afim de juramentar-se e tomar posse do cargo de vereador da mesma Illma. camara.

— Ao presidente da junta central de hygiene publica, pedindo se digne dar solução a respeito de um projecto sobre a creação de um instituto de amas de leite, que lhe foi remettido ha muitos mezes; afim de ser discutido na proxima sessão, como é urgente, em vista da necessidade publica.

— Ao Sr. presidente da Illma. camara, communicando que em sessão de hontem fôra autorizado a entender-se com os conservadores de estradas para tomar as medidas que forem precisas, afim de compelli-los a cumprir os contratos, incluindo rescisão destes e imposição de multas; e, no caso que pelos conservadores não se possa conseguir de prompto o reparo necessario, ficará tambem autorizado a tomar as medidas urgentes.

— A' contadoria, determinando, da parte do Sr. presidente da Illma. camara, que na vespera dos dias de sessão lhe remetta uma nota do estado de todas as verbas de despeza do orçamento.

— A' mesma, remettendo a cópia do decreto n. 3765 de 29 de dezembro ultimo, que orça a receita, e fixa a despeza da Illma. camara para o anno de 1867, que lhe foi remettida com portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 31 do eferido mez.

— A mesma, communicando que a Illma. camara resolveu em sessão de hontem que se marcasse o prazo de 6 mezes para o irmão do finado João Ribeiro Macedo, locatario da banca n. 4 da praça do Mercado, exhibir os documentos em que prove ser socio da dita banca, sendo obrigado o consul portuquez, que foi o representante d'elle, a pagar o primeiro semestre do corrente anno.

— A' directoria de obras municipaes, determinando, em virtude da resolução da Illma. camara em sessão de hontem, que proceda ao orçamento da despeza a fazer-se com a conservação das ruas de Copacabana, Hospicio de Pedro II e o fim da praia de Botafogo; e que com urgencia proceda á vistoria nos predios do largo de Moura, que, segundo informa o respectivo fiscal, ameaça cahir parte do que pertence ao governo.

— A' contadoria, communicando que a Illm. camara em sessão de hontem approvou as propostas dos respectivos fiscaes: para guarda-vigia da freguezia de Santo Antonio, José do Carmo; e a demissão do vigia do Espirito Santo, Ezequiel Francisco Moreira; para guardas municipaes do 2º districto da Guaratiba, Policarpo Augusto Lisaro e Manoel de Oliveira Braga.—Participou-se aos fiscaes respectivos.

— A' directoria de obras municipaes, communicando que a Illma. camara municipal, em sessão de hontem, deliberou que proceda com urgencia aos exames necessarios que reclamão as estradas de Andarahy e outras, informando os melhoramentos que devem ser feitas, apresentando o orçamento da despeza; outrossim, que o Sr. presidente ficou autorizado para tomar todas as providencias, afim de serem compellidos os emprezarios a cumprir os contratos de conservação de estradas, incluindo a rescisão e a imposição de multas, no caso que não se possa conseguir o reparo prompto e necessario; e, finalmente, que a directoria, na 1.ª sessão ordinaria, apresente uma relação das obras que estão em andamento, declarando a sua importancia e tempo em que devem estar terminadas.—Participou-se á contadoria, quanto á ultima parte.

— Ao procurador da Illma. camara, autorisando-o a remir o fóro que a Illma. camara paga á Irmandade de Nossa Senhora da Gloria, por um terreno que já é longradouro publico.

— Ao fiscal do Espirito Santo, communicando que a Illma. camara em vista da sua informação, concedeu passagem dessa para a freguezia de S. José ao guarda vigia Porfiro Bernardes Gonçalves Bahia.—Deu-se igualmente conhecimento ao fiscal de S. José e á contadoria.

Dia 10.

Ao subdelegado da freguezia do Engenho-Velho accusando o recebimento de seu officio de 8 do corrente, que acompanhou a quantia de 37\$, importe de multa imposta a Luiz Lourenço e outros, por infracção do tit. 6º § 5º secção 1ª das posturas municipaes, e devolvendo uma nota de 1\$ que demais veiu.

— A' directoria, communicando da parte do Sr. presidente da Illma. camara, que forão rescindido os contratos de irrigação da cidade celebrados com João

de Almeida Ferreira, Elias José dos Santos e Manoel Francisco dos Santos, ficando este serviço á cargo de Augusto de Araujo Lemos, com todas as condições do edital do 16 de outubro proximo passado e pela quantia de 3:990\$ mensaes. — Deu-se igualmente conhecimento á contadoria e aos referidos empregarios.

Dia 14.

Ao presidente da junta central de hygiene publica apresentando, para que se digne informar se estão no caso de ser deferidos os requerimentos em que João José Leite e Manoel Bernardino Baptista Pereira pedem permissão para construírem cortiços nas ruas do Sabão do Mangue n. 29 B e Pedreira da Candelaria e 71 D.

— Aos Srs vereadores da Illma. camara municipal, convidando, da parte do Sr. presidente, para uma sessão extraordinaria na quinta-feira 17 do corrente, á hora do costume, para tratar-se unicamente sobre a portaria do ministerio do imperio, datada de hoje, que se envia por cópia.

— A' contadoria, communicando que a Illma. camara municipal, pela resolução de 8 do corrente, rescindiu os contratos que estavam á cargo de Eduardo Vaz de Carvalho, ficando João Xavier de Souza Menezes encarregado das conservações das ruas do cães novo da Gloria e da praia de Santa Luzia, pelo orçamento feito pelo engenheiro respectivo; e a da rua da Feira e Bella de S. João a Luiz Ferreira Leite, com as mesmas condições impostas a Menezes.

— Ao fiscal da freguezia do Engenho-Velho, para que proceda com urgencia á vistoria, na fórma das posturas, em dous predios do commendador Breves, á rua de S. Christovão, que ameação ruina nos fndos.

— Ao fiscal da freguezia da Gloria, para que intimé ao proprietario, ou quem de direito fór, para que, no prazo improrogavel de 30 dias, aterre o terreno na Gloria onde se guardão as gondolas, e no caso de não aterra-lo, fará 24 horas depois cumprir o disposto no final do tit. 3.º § 1.º sec. 1.ª do codigo das posturas.

— Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, para que informe com urgencia ácerca do facto mencionado no *Jornal do Commercio* de hontem, de haver na rua dos Arcos uma fabrica de velas de sebo com deposito de materias primas.

Dia 17.

Ao Sr. Dr. Albino Moreira da Costa Lima, convidando a comparecer no dia 26 do corrente, ao meio-dia, no paço municipal, afim de prestar juramento e tomar posse do cargo de vereador da Illma. camara.

— Aos fiscaes das freguezias da cidade, para que, em virtude da portaria das obras publicas de 12 do corrente, levem ao conhecimento do fiscal do governo, junto á companhia City Improvements, qualquer caso de inundação que haja nas ruas da cidade, em relação ás suas freguezias, afim de se tornarem effectivas contra a referida companhia as multas do art. 12. das posturas de 3 de julho do anno findo.

Dia 18.

Ao Sr. capitão Francisco Cardoso dos Santos Peixoto, communicando que a Illma. camara municipal, em sessão de hontem, autorizou ao fiscal da freguezia do Campo-Grande a proceder, sob a inspecção de S. S., ao córte necessario para a mudança do leito do rio que recebe as aguas da montanha dos Caboclos, as quaes forão desviadas por antigos moradores; despendendo com esta obra até a quantia de 1:000\$; esperando que o mesmo senhor preste mais este serviço ao municipio.

— A' directoria das obras municipaes, communicando que a Illma. camara, na referida sessão, deliberou que se faça com urgencia o concerto necessario na rua da Conceição, no cruzamento desta com a da Prainha: e bem assim os reparos necessarios do Aterrado de Pedra na freguezia da Guaratiba, e sua conservação; e que nesta data se officiou ao Sr. capitão Francisco Cardoso dos Santos Peixoto, sobre a abertura necessaria para a mudança do leito do rio que recebe as aguas da montanha dos Caboclos, despendendo o fiscal da freguezia do Campo-Grande, encarregado desta obra sob a inspecção do mesmo, até a quantia de 1.000\$. — Deu-se conhecimento á contadoria.

Dia 26.

Ao capitão do porto, em resposta ao seu officio de 18 do corrente, que acompanhou cópia do officio da companhia da praça do Mercado da Gloria, ácerca do abuso de encalhar-se barcas nas rampas daquella praça; declarando que a Illma. camara nesta data expediu ordem ao respectivo fiscal, recommendando-lhe toda a vigilancia.

— Ao fiscal da freguezia da Gloria, recommendando que providencie ácerca do officio supra.

— Ao fiscal da freguezia do Engenho Velho, em resposta ao seu officio, em que communica á Illma. camara que contratára com José Pereira Braz a demolição dos predios ns. 137 e 139 da rua de S. Christovão, detereminando que o mesmo proceda a respeito do predio pertencente ao veador Siqueira.

— Ao fiscal da freguezia do Engenho-Velho, recommendando que obrigue, na fórma das posturas, aos moradores por onde corre o rio Jacaré a terem-o limpo e com a devida largura. — Igual recommendação se fez ao fiscal da freguezia de Inhauma.

Dia 28.

— Ao presidente da junta central de hygiene publica, apresentando o requerimento em que Justino Joaquim Pereira pede licença para construir cortiços na rua da Princeza Imperial, afim de que a junta declare se o supplicante está no caso de ser deferido.

Dia 30.

A' directoria de obras, communicando que o Sr. presidente da Illma. camara municipal, por despacho de 29 do corrente, deferiu a petição de Francisco Candido da Costa, para que se declare no termo que assignou ácerca do levantamento de calçadas para encanamento, que a firma dos seus estabelecimentos passou, do 1º do corrente em diante, a ser Francisco Candido da Costa & Maciel.

— Ao fiscal da Gloria, para que intime a Francisco Gonçalves Ramos, proprietario da chacara do morro de Santa Thereza, canto da rua do Senador Cassiano, para que, na forma das posturas, colloque lagado em sua testada, dentro de um prazo razoavel; bem como ao dono da obra que se está construindo em frente á referida chacara para remover, no prazo de 48 horas, o entulho que se acha obstruindo a rua.

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA, DO MEZ DE
FEVREIRO DE 1867.

Officios.

Dia 24.

A directoria de obras municipaes, communicando que o Sr. presidente, autorisado pela resolução de 8 do mez proximo passado, e em vista da informação do engenheiro respectivo, dada acerca do abandono em que têm estado as conservações das ruas de S. Francisco Xavier, Mattozo, Aqueducto e Fabrica das Chitas, determina que sejam rescindidos os contratos feitos com o arrematante, e que sejam essas conservações entregues á Luiz Ferreira Leite pelo tempo que faltar e pelos mesmos preços por que tinham sido contratadas.

Dia 16.

Ao juiz de paz presidente da mesa parochial da freguezia do Sacramento, remettendo exemplares impressos do edital de 13 do corrente, que convida os eleitores do municipio da côrte para se reunirem no paço municipal no dia 5 de março proximo futuro, ás 9 horas da manhã, afim de procederem, no dia 6, á eleição de tres deputados á assemblea geral na 13ª legislatura pelo 1º districto da provincia do Rio de Janeiro.

— Idem aos juizes de paz, presidentes das assembleas parochiaes das demais freguezias do municipio neutro.

— Ao presidente do collegio eleitoral do 1º districto da provincia do Rio de Janeiro, apresentando os livros das actas da eleição dos eleitores do referido districto, que forão remittidas pelas assembleas parochiaes, e um exemplar do edital de 13 do corrente mez, pelo qual forão convidados os eleitores á comparecerem no dia 5 de março proximo futuro no paço municipal para a eleição dos tres deputados á assemblea geral na 13ª legislatura pelo supramencionado districto.

— Ao monsenhor inspector da imperial capella communicando que a missa solemne do Espirito Santo, que deve preceder a eleição dos tres deputados á assemblea geral na 13ª legislatura, deverá ter logar no dia 6 do corrente na mesma imperial capella.

— Ao procurador da Illma. camara, determinando que providencie o que for de sua obrigação, quanto á missa solemne do Espirito Santo, que deve ter logar na imperial capella no dia 6 do corrente por occasião da eleição dos tres deputados pelo 1º districto da provincia do Rio de Janeiro; bem como a respeito

da oração que deverá ser feita por um dos melhores oradores.

— Aos empregarios da irrigação e da limpeza publica, recommendando que empreguem toda actividade nos serviços á seus cargos, visto acharmos ameaçados da epidemia do cholera-morbus.

— Idem aos fiscaes das diversas freguezias á quem mais se recommendou que velem incessantemente na limpeza dos cortiços e outros estabelecimentos, nas quaes têm jurisdicção.

— Ao administrador do matadouro publico, recommendando que não consinta retirar-se carne do mesmo matadouro antes das 4 horas da tarde, como dispõe a postura.

Dia 21.

Ao presidente da junta central de hygiene publica, enviando (em solução ao seu officio de 13 do corrente que acompanha a cópia do officio do presidente parochial da freguezia da Candelaria, acerca do estado em que se acha a praça do mercado) cópia da informação do respectivo fiscal, a quem se mandou ouvir.

— Ao engenheiro do 1º districto, para que faça sobreestar na collocação das latrinas em cada banca da praça do mercado, devendo ser ellas collocadas na forma indicada pelo fiscal em officio de 18 do corrente, que é a seguinte:—duas latrinas dentro da praça, uma assentada perto de um dos portões, e outra no lado opposto, havendo outra do lado de fóra em substituição da existente.

— Ao fiscal da Candelaria, (á quem se deu conhecimento do officio supra) declarando que a caiação das bancas da praça do Mercado deve correr por conta dos locatarios, pois que as casas de negocio, como sejam as de secco e molhados, tabernas etc., são caiadas pelos locatarios e não pelos proprietarios, segundo as posturas.

— Ao fiscal de Inhaúma, determinando que em continenti proceda, na forma das posturas, contra Fúto Borges, morador á rua da Boa-Vista, no Engenho-Novo, no logar conhecido por Goiabal, por ter aberto uma valla em toda a largura da rua, o que tornou a mesma intransitavel.

Dia 25.

Officioda secretaria da Illma. camara municipal, pedindo á mesma camara se dige deliberar sobre o melhor meio de ficarem os padrões originaes de pesos e medidas á disposição da commissão encarregada para a verificação do systema metrico, em vista da portaria do ministerio das obras publicas de 12 de janeiro, porquanto os referidos padrões originaes existem em poder do arrematante da renda das aferições, tendo-se remittido aos fiscaes de fóra da cidade pesos e medidas aferidas para procederem a verificação nas correições.

— Ao Dr. chefe de policia da côrte, remettendo cópia da informação dada pelo empregario da limpeza publica a quem se expediu ordens para fazer cessar o abuso, que refere em seu officio de 16 do corrente, de continuarem as carroças da mesma empreza a fazer deposito de lixo na rua de D. Felicianna.

Dia 26.

Ao Dr. chefe de policia da córte, declarando em resposta ao seu officio de 14 do corrente, que a Illma. camara, não concordando com a informação que envia por cópia, do fiscal da freguezia de Sant'Anna, a quem mandou ouvir acerca das escavações feitas pela companhia City Improvements, no Campo da Acclamação, para tirar arêa, dando logar a substitui-la por materias fermentadas, e de que trata o referido officio; vai mandar multar a companhia, embora decaia em juizo, como até hoje tem acontecido.

— Idem em resposta ao officio de 20, em que dá conhecimento á Illma. camara do estado de immundicie e charcos existentes no prolongamento da rua do Principe dos Cajueiros e em diversas ruas da freguezia do Espirito Santo, que a Illma. camara já officiou ao governo quanto á primeira daquellas ruas, por ser o terreno contiguo á estrada de ferro; e quanto ás ultimas que nella data expediu ordens terminantes ao fiscal respectivo para dar de prompto as necessarias providencias; o que igualmente procedeu a respeito das aguas estagnadas na freguezia da Lagôa, de que trata um outro officio de 23 do referido mez.

— Recommendou-se terminantemente aos fiscaes das freguezias de Sant'Anna, Espirito-Santo e Lagôa no sentido acima, e que dessem as providencias precisas para fazer cessar os abusos de que tratão os officios do Dr. chefe de policia, fazendo executar as posturas a respeito.

— Aos fiscaes do 1º e 2º districtos do Campo Grande e do 1º da Guaratiba, exigindo prompta solução aos officios que lhes foram dirigidos em 15 do corrente acerca dos guardas municipaes das respectivas freguezias quo são guardas nacionaes.

Dia 27.

Ao presidente da junta central de hygienne publica, remettendo cópia do officio do emparezario da limpeza, a quem terminantemente se ordenou de fazer cessar o abuso de empregar carroças da referida empreza para aterrar com immundicies a charra de José Andrade Lobo Bastos á rua do Catete n. 185.

— Ao fiscal da freguezia da Gloria recommendando a execução da postura quanto ao facto allegado no officio supra; e para que tenha igual procedimento em relação á rua de Payssandú.

— Ao fiscal da freguezia de S. José e da do Sacramento communicando, que a Illma. camara concedeu licença ás commissões encarregadas dos festejos pelo Carnaval, para poderem collocar nas ruas do Ouvidor, Ourives, Gonçalves Dias, S. José e Carmo, coretos, bandeiras e illuminações, com a condição, porém, de repararem os damnos causados ás ruas, as quaes deverão deixar no primitivo estado depois de concluidos os divertimentos.

Dia 28.

— Ao presidente do collegio eleitoral da córte, communicando que, conforme declara o ministerio do imperio, a missa do Espirito-Santo, por occa-

sião da eleição dos tres deputados pelo 1º districto da provincia do Rio de Janeiro, deverá ter logar no dia 6 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, na igreja do Sacramento.— Deu-se igualmente conhecimento ao Rvm. conego cura da freguezia do Sacramento e ao procurador da Illma. camara municipal, a quem se ordenou de providenciar a respeito, conforme a lei.

— Ao 2º official da secretaria da Illma. camara, José Pinto Machado, declarando que o Sr. presidente concedeu-lhe 30 dias de licença, com os respectivos vencimentos, para tratar de sua saude, a contar do dia 27 do corrente mez.

1ª SESSÃO.

Em 12 de março de 1867.

PRESIDENCIA DO SR. DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.

Secretario Luiz Joaquim de Gouvêa.

Depois do meio-dia estando presentes os Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes, Dr. Dias da Cruz, tenente-coronel Tavares Guerra, Dr. Viegas, e commandador Leite Junior, o Sr. presidente abriu a sessão, e lidas as actas das sessões extraordinarias de 8 e 17 de janeiro findo, foram approvadas.

O Sr. presidente deu para ordem do dia, leitura de posturas, expediente, pareceres e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 16 de janeiro findo, para que seja submettida á approvação do governo a reforma das posturas a respeito de depositos de porcos, e para que se envidem todos os esforços, a fim de cessar o abuso de se fazerem aterros com lixo e materias de facil decomposição. — Foi á commissão de posturas.

Outra de 24 declarando que não ha verba na lei do orçamento para a despesa de 50:000\$ em auxilios á Illma. camara: « O Sr. presidente participou que tendo-se á este respeito dirigido ao Exm. Sr. ministro do imperio, lhe fora por elle declarado, que logo que se ultimasse a prestação que se recebe para o serviço da limpeza e irrigação da cidade, representasse á Illma. camara, a fim de se lhe mandar continuar.—Ficou a camara inteirada.

Outro de 23, declarando que, se o cidadão Alexandre José de Siqueira não reside no 1º districto da parochia de S. José, deve ser illiminado da lista dos juizes de paz, e juramentar-se o respectivo suplente.—Mandou-se cumprir.

Outra de 28, remettendo cópia do decreto de 23 de janeiro, que concede aposentadoria ao procurador da Illma. camara, Antonio Cardoso Vianna de Barros.—Ficou a camara inteirada.

Outra de 30, participando que do 1º do corrente anno, fica a cargo da companhia Rio de Janeiro City Improvements, a limpeza e conservação das valles de esgoto das aguas pluviaes, comprehendidas nos tres districtos da cidade, em que se acha em execução o novo systema de esgoto.—Ficou a camara inteirada, resolvendo-se que o Sr, vereador Dr. Dias

por Francisco de Siqueira Dias, de uma rua dentro da sua chacara denominada Aragoio, com o direito salvo de poder fazer encanamento de agua e gaz independente de licença, com a condição po em de ver a rua 60 palmos pelo menos, de largura; e que nomeou o engenheiro do 1º districto para assistir a demarcação dos terrenos da Lagôa de Rodrigo de Freitas.—Communicou-se á directoria.

— Ao procurador da Ilma. camara, determinando que forneça ao administrador do matadouro publico varios objectos constantes da relação que lhe envia, para o serviço do mesmo matadouro.—Deu-se conhecimento ao administrador do matadouro.

Dia 8.

Ao Sr. vereador tenente-coronel Frias Vasconcellos, solicitando, em vista da portaria do ministerio da fazenda, de 3 do corrente, as informações relativas a cessão de terrenos em que se estava construindo um chafariz de ferro na rua das Larangieras, cuja obra fôra embargada pelos administradores da massa fallida de Rostron, Dutton e Comp.; por isso que aquelle ministerio requisita esses papeis com urgencia.

— Aos fiscaes das freguezias do Divino Espirito-Santo e de Santa Rita, communicando que a Ilma. camara deferiu os requerimentos dos guardas-vigias Argelo José da Costa Ferraz, Porficio Bernardino Gonçalves Bahia e Ezequiel Francisco Moreira, que pedirão passagem daquella para esta freguezia.—Communicou-se á contadoria.

A contadoria, communicando que a Ilma. camara concedeu um mez de licença ao 2º official da mesma repartição José Baptista da Rocha para tratar de sua saúde, a contar de 26 de março proximo pasado, conforme se licitara.

Dia 9.

Ao procurador da Ilma. camara, determinando que observe a ordem expedida em officio de 28 de dezembro do anno findo ao seu antecessor, de fazer transcrever a denominação de—rua do Guarda-mór—, no becco do Rio, freguezia da Gloria, cuja denominação foi approvada por portaria de 26 do referido mez.

Dia 11.

Ao administrador do matadouro publico, communicando, em resposta ao seu officio, que o Sr. presidente approvou o seu procedimento em relação ás 18 rezes constantes da guia que lhe fôra apresentada, como pertencente a João Vieira da Costa; e outrosim que fica autorisado a chamar o pedreiro que reclama em officio de 6 do corrente, para fazer durante dous ou tres dias os concertos no matadouro.

Dia 12.

Aos Srs. vereadores da Ilma. camara municipal, convidando, da parte do Sr. presidente, para uma sessão no dia 13 do corrente, á hora do costume.

— Ao Dr. Francisco Ribeiro da Silva Queiroz, convidando a comparecer no preço municipal no dia 13 do corrente, ao meio-dia, afim de prestar juramento e tomar posse do cargo de vereador da Ilma. camara.

Dia 13.

Ao Sr. vereador tenente-coronel Frias de Vasconcellos, convidando da parte do Sr. presidente da Ilma. camara municipal a tomar conta da presidencia da mesma Ilma. camara, visto ter elle de tomar assento na representação nacional no dia 15 do corrente, como deputado á assembleia geral legislativa pelo 1º districto da provincia do Rio de Janeiro.

Dia 17.

Ao administrador da recbedoria do municipio, communicando que, por portaria do ministerio do imperio, de 5 do corrente mez, fôra approvada a denominação de travessa de Santa Luzia dada á rua do Calabouço.

— Ao Sr. vereador Dr. Viegas, communicando que a Ilma. camara, em sessão de hontem, resolveu nomear S. S. para a commissão do matadouro, durante o impedimento do Sr. vereador encarregado dessa commissão.

— Idem ao Sr. vereador commendador Leite Junior, para a commissão de licenças e inspecção de praças na mesma conformidade.

— Idem aos Srs. vereadores Bento Barroso Pereira e capitão Francisco Cardoso dos Santos Peixoto para a commissão de posturas, idem.—Deu-se conhecimento á contadoria.

— Ao procurador da Ilma. camara, determinando que, em vista da portaria do imperio de 5 do corrente, approvando a deliberação da Ilma. camara, pela qual denomina travessa de Santa Luzia a rua do Calabouço, faça inscrever ali a nova denominação; e que em vista da resolução da mesma Ilma. camara, tomada em sessão de hontem, faça processar todos os autos de infracção perante as autoridades locais das freguezias de fóra da cidade onde se der a infracção, cumprindo que o mesmo procurador compareça nesses juizos para esse fim, ou que nomeie pessoa de sua confiança.—Deu-se conhecimento á directoria das obras municipaes e á contadoria.

— Ao engenheiro director das obras municipaes, determinando, em vista da resolução da Ilma. camara tomada em sessão de hontem, que faça suspender temporariamente todas as obras feitas por administração, inclusive a companhia de calceteiros, até que se resolva o meio mais economico de acudir-se ás obras urgentes; e communicando que o concerto da rua de S. Paulo e praça de D. Jeronyma poderião ser feitos pelo empresario, procedendo o respectivo orçamento; que o fiscal do 1º districto da freguezia da Guaratiba fôra autorisado a substituir a bomba arruinada no poço publico do arraial da Pedra, e a fazer os precisos concertos na coberta e tanque; e que fôra exonerado do cargo de fiscal supplente da freguezia de Irajá Felizardo Pereira de Novaes, sendo substituido pelo cidadão Antonio Henrique de Mello.—Deu-se conhecimento á contadoria e aos interessados na parte relativa.

— Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, dando conhecimento de que a Ilma. camara, em sessão de hontem, approvou a nomeação de Raymundo Luciano de Siqueira para guarda vigia dessa freguezia.—Deu-se conhecimento á contadoria.

— Idem ao de Inhauna, communicando igual-

secretario, propomos que se eleve o ordenado do actual secretario com mais 100\$ por mez, em compensação do grande prejuizo que tivera pela perda dos emolumentos Sala das sessões, 20 de novembro de 1866.—*Leite Junior.* — *Tavares Guerra.* — *Dr. Viegas* — *Dr. Bezerra* — *Dr. Dias da Cruz.*— Foi unanimemente approvedo.

« O 2º official da contadoria, Hermenegildo de Barros Figueiredo tem-se mostrado hostil á camara com actos publicos e notorios ; por isso proponho a sua demissão e para preencher o logar o capitão João Manoel Soares da Rocha. Rio, 12 de março de 1867. — *Dr. Dias da Cruz.* » — Foi unanimemente approvedo.

« Proponho que se nomeie para o logar que está occupando o Sr. Luiz José Pereira da Silva. — *Dr. Viegas.* » — Foi unanimemente approvedo.

Atendendo á maior vantagem do serviço publico ; proponho que o fiscal do Espirito-Santo seja removido para a freguezia de Santa Rita, onde reside, e que o desta freguezia passe a servir no Engenho Velho, onde tambem reside. Rio 12 de março de 1867 — *Dr. Bezerra.* — Foi approvedo resolvendo-se que o fiscal de S. Christovão servisse interinamente na freguezia do Espirito-Santo.

Proponho que se mande calçar pelo systema ordinario a travessa da Gambôa Rio, 12 de março de 1867. — *Dr. Bezerra.* — Foi approvedo.

Proponho para ajudante gratuito do aruador o cidadão Amaro de Siqueira Pinto. Rio, 12 de março de 1867. — *Dr. Bezerra.* — Foi approvedo.

Tendo deixado a respectiva freguezia o fiscal de Inhatma, proponho a exoneração, e que seja nomeado o cidadão Antonio José de Souza. Rio, 12 de março de 1867. — *Dr. Bezerra.* — Ficou adiado.

Forão assignados os seguintes officios:

« Illm. e Exm. Sr. — O secretario da camara municipal desta cidade, seu primeiro empregado, deixou de perceber emolumentos que por lei lhe pertencião, e que fazem agora uma das verbas mais elevadas da receita municipal; occasionando isso que, o seu thesoureiro e procurador ficassem com muito maior vencimento do que elle; e tendo a camara municipal em muita consideração os bons serviços prestados, deliberou elevar o ordenado do actual secretario com mais 100\$ mensalmente em compensação do muito prejuizo que elle tivera pela perda dos emolumentos que usufruia; e por isso vem a mesma camara muito respeitosa mente pedir a V. Ex. que se digne appovar a dita deliberação.

« Deos guarde a V. Ex. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 12 de Março de 1867. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. José Joaquim Fernandes Torres, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. »

« Illm. e Exm. Sr. — A camara municipal recebeu a portaria de V. Ex. de 28 do proximo passado mez, em que lhe declara V. Ex. que o governo imperial approva a resolução tomada pelo inspector das obras publicas de prohibir as carroças da irrigação tomarem agua no chafariz do campo, visto haver falta de agua potavel, e poder a irrigação ser feita com qualquer agua, e até com a do mar, que jámais fallará.

E respondendo, a mesma camara tem a honra de ponderar a V. Ex. o seguinte :

« As carroças de irrigação, que tomavão agua no campo, são apenas duas, e só precisão de agua para as ruas dos tres lados daquelle campo.

« Por ahí sómente reconhecerá V. Ex. que tanto não é a agua que se tem de retirar do chafariz, que venha fazer apparecer o flagello da sede, como diz o inspector das obras publicas, tanto mais quanto esse flagello nunca se deu até hoje, apezar de se abastecerem ali immensas carroças particulares, como é publico e notorio.

« E' verdade que a camara pôde mandar buscar agua no mar, porém tendo o contrato sido feito com a clausula de ser ella tomada ao pé das tres ruas que têm de ser irrigatas, o empresario poderá reclamar pelo menos indemnisações, que bem se podem evitar; e mesmo quando assim não aconteça sempre será mister construir nas praias apparelhos especiaes para tirar a agua do mar, e V. Ex. comprehende que elle alem de adiar para muito tarde a irrigação, que agora mais do que nunca é necessaria, ainda trará despezas aos cofres municipaes.

« Além disso a camara lembra a V. Ex. que o ponto mais proximo onde se poderá tirar agua é a praia de D. Manoel, e que elle mesmo é muito afastado do Campo, de modo que o serviço será sempre mal feito, e feito a más horas.

« Finalmente, estando a camara calçando por parallelepipedos duas ruas, cuja irrigação contratou, bem cedo terminará a necessidade; e por tão pouco tempo não é economico fazer despezas com apparelhos.

« A camara espera, Exm. Sr., que V. Ex. reconciderando a materia sob os fundamentos que tem a honra de submeter á sua consideração, sus-penderá a prohibição infundada, como tem a honra de provar a V. Ex. Deus guarde a V. Ex. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 12 de março de 1867. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas; ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. »

O Sr. presidente levantou a sessão ás 4 horas da tarde.

2.ª Sessão

EM 26 DE MARÇO DE 1867.

PRESIDENCIA DO SR. DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES.

Secretario, Luiz Joaquim de Gouvêa.

Depois do meio-dia, achando-se presentes os Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes, Dr. Dias da Cruz, tenente-coronel Tavares Guerra, Dr. Viegas, commendador Leite Junior e Barroso Pereira, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente foi approveda.

O Sr. presidente deu para ordem do dia leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões, materias adiadas e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios da fazenda, de 12 do corrente mez, recom-mendando que se não concedão construcções na praia de Santa Luzia e na dos fundos do largo da Ajuda, e que conforme as posturas sejam demolidas as que se tiverem feito sem concessão no espaço reservado no plano da edificação do cães do arsenal de guerra ao passeio publico, ficando na intelligencia que as que se fizerão com concessão não devem ter caracter de propriedade publica. — Foi a com-missão de posturas.

— A portaria da secretaria de estado dos nego-cios da agricultura, commercio e obras publicas, de 11 do corrente, participando que se mandarão collocar 61 combustores de gaz na estrada nova de Andarahy e Tijuca sendo tirados dos logares onde houver superabundancia de luz.—Ficou a ca-mara inteirada.

— Prestou juramento e tomou posse o juiz de paz do 1º districto da freguezia de S. José Dr. José Fran-cisco Diogo.

— Informações do engenheiro e contador ácerca do requerimento do conego José Antonio da Silva Chaves, pedindo que se lhe conceda metade do ter-reño por onde passa a valla inutilisada no fundo de seus predios da rua do Rezende ns. 59 e 61.—Con-cedeu-se.

— Officio do fiscal do 1º districto do Campo-Grande José Alves de Castilhos, pedindo, pelas suas enfermidades, ser dispensado do dito cargo.—Con-cedeu-se.

— Informações do procurador, ácerca do officio do fiscal do governo, em que pedia applicação de multas á companhia City Improvements. — Foi á commissão de posturas.

— Requerimento do 1º official da contadaria Luiz José Pereira da Silva, pedindo que se lhe mande contar o tempo que servira na Illma. camara de 1841 a 1854.—Foi deferido.

— Requerimento do commendador Caetano José de Oliveira Roxo, pedindo que se abram quatro en-tradas para o jardim da praça dos Leões.—Foi de-ferido.

— Requerimento de Carlos Vieira Cortez e Comp., pedindo permissão para jogos de bagatella nos seus dep sitos de cerveja.—Concedeu-se.

— Requerimento de Eduardo Vaz de Carvalho, pedindo ser relevado das multas impostas pelo en-genheiro na conservação das ruas Bellas de S. João, Feira, cães da Gloria e praia de Santa Luzia, de que se rescindirão os contratos.—Foi deferido, contra o voto do Sr. presidente.

— Prestarão juramento de brasileiros naturalisados, Bernardino Marques da Cunha Bastos, Fran-cisco Medina Cely e José Jacintho da Rocha Lima.

— Posto em hasta publica o aluguel da banca n. 12 da praça do Mercado, foi arrematado por Veiga Irmão e Comp. por 810\$ por anno.

— Entrou em discussão a proposta do Sr. pre-sidente, que ficara adiada em 12 do corrente, pro-pondo Antonio Jose de Souza para fiscal de Inhaúma em lugar do que se retirara.—Foi approved, contra o voto do Sr. Dr. Viegas.

— O Sr. presidente leu os seguintes pareceres :

« Illm. e Exm. Sr.—Responden lo á portaria de 28 de fevereiro proximo passado, em que V. Ex. reitera a requisição feita em portaria de 30 de ja-neiro deste anno, para que seja levantado o embar-go posto na obra da galeria de esgoto que executava na rua do Sabão da Cidade Nova a companhia City Improvements, esta camara tem a honra de sub-metter á consideração de V. Ex. as seguintes pon-derações :

« Pelo art 66 da lei do 1º de outubro de 1828, é conferido ás camaras do imperio o direito exclusivo de provêr a viação publica de seu municipio.

« O governo imperial, tendo em 1855 apparecido duvidas entre a camara da cõrte e a directoria das obras publicas, por julgar esta que o citado art. 66 sòmente se referia á obras de particulares, resolveu categoricamente a questão declarando em postura de 5 de novembro daquelle anno, e depois de ouvido o conselho de estado, o direito das camaras com-prehender assim as obras de particulares como do governo.

« Em 1863, por occasião de assentarem as obras publicas o lagedo do predio que serve de secretaria ao ministerio do imperio, sem pedirem o nivela-mento á camara, mandou esta embargar a obra, que sòmente depois da intervenção da autoridade mu-nicipal proseguiu, apezar das portarias de 19 de março e 14 de setembro do mesmo anno, em que o Exm. Sr. ministro das obras publicas ordenára á camara que levantasse o embargo e reprehendeu o fiscal que o tinha posto.

« Em vista, pois, da lei organica das camaras e das resoluções do governo e consulta do conselho de estado, nem o governo, nem particular algum pôde fazer obra, muito principalmente em ter-reño do dominio publico, e por maioria de razão nas ruas, sem licença da camara e, de harmonia com ella.

« Ora, a obra de que V. Ex. trata altera o nivela-mento de tres ruas de um modo descommunal, fecha a communicação de duas a ponto de não poderem pas-sar nem pessoas a pé; e, sobre tudo isso, foi exe-cutada sem licença e sem audiencia da camara mu-nicipal.

« Como pois poderá a camara municipal conciliar tanto prejuizo publico com a obrigação que lhe impõe sua lei organica de velar pelo bem do publico, e o seu direito reconhecido pelo governo, com a ordem de V. Ex?

« A camara municipal da cõrte pede licença para declarar a V. Ex., com o mais profundo respeito, que não pôde nem deve, sem abandonar um di-reito seu, e sem desprezar uma obrigação que lhe impõe sua lei regulamentar, permitir a continuação de uma obra que é uma verdadeira calamidade para o publico.

« Grande seria sua responsabilidade se procedesse por outro modo, e V. Ex., recto e illustrado como é, será por certo o primeiro a dar-lhe razão attentas as ponderações feitas.

« Deus guarde a V. Ex. — Paço da Illma. camara mu-nicipal do Rio de Janeiro, 26 de março de 1867 — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza,

Dantas, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—Foi approvedo.

« Illm. e Exm. Sr. — Em portaria de 20 de feveiro ultimo manda V. Ex. a camara municipal que devolva informado o officio do engenheiro fiscal das obras da companhia Rio de Janeiro City Improvements, no qual aquelle empregado reclama de V. Ex. medida para que a dita companhia seja compellida a reparar de prompto os desarranjos que se derem no encanamento dos predios, visto como até agora não se tem conseguido esse fim, apesar das ultimas posturas da camara municipal, concluindo que não pôde explicar esse facto, senão por uma de duas hypotheses: ou que a companhia não é intimada a pagar as multas que se lhe têm sido impostas; ou que ellas são por tal fórma insignificantes, que torna-se necessario augmenta-las.

« A camara municipal da côrte tem a honra de responder a V. Ex. que tanto concorda com o engenheiro fiscal na necessidade do concerto prompto do encanamento dos predios, que no art. 5 de suas posturas marca o prazo de tres horas para a companhia fazê-lo; e que, se a companhia não tem cumprido esse dever não é por falta de intimação, que nunca deixou de haver, como mostram os archivos dos fiscaes de freguezias, mas unicamente por que não quer cumpri-la.

« E se a camara não a tem compellido a executar aquella postura, é porque a pena imposta, segundo a portaria offercida pelo governo imperial, não é imposta pelo fiscal da camara, mas sim pelo do governo, o que tem feito que se não possa accusar em juizo os autos de infracção, como representa o procurador da camara, visto como o engenheiro-fiscal, em vez de autos, tem remettido á camara simples communicações de que multou a companhia.

« Sobre a sufficiência da multa nada tem a camara que considerar, porque ella não é determinada por sua postura, mas sim por acto do governo.

« Resumindo, a camara repete que concorda na necessidade de se reconstruir de prompto os encanamentos damnificados; que é preciso compellir a companhia a satisfazer no prazo da postura a esse dever que a mesma postura lhe impoz, e que ella nunca cumpriu; que essa falta da companhia não é devida a falta de intimação da camara, porque essas intimações são registradas e os livros dos fiscaes estão cheios dellas; finalmente que toda a falta é de ser a multa imposta pelo engenheiro-fiscal, o qual não lavra auto e em juizo não se aceita senão autos dos fiscaes para punir infracções das posturas da camara.

« O remedio, pois, consiste em dar ao fiscal da camara o direito de autoar a companhia, logo que esta não compareça no prazo de tres horas para reconstruir o aparelho damnificado.

E essa attribuição, não sómente é necessaria para os tribunaes, que, como reclama a procuradoria, não aceitam para punir de infracção de posturas da camara outros autos que não sejam os dos fiscaes da propria camara; mas ainda é conveniente a promptidão do processo, por que é inquestionavelmente mais simples avisar o fiscal a companhia e no prazo de tres horas multa-la e autoa-la se ella não

comparecer, do que, como se faz hoje, avisa-la e, depois de verificar que ella não compareceu, mandar aviso ao engenheiro-fiscal, para esse a seu turno verificar a falta e impôr a multa.

« A camara vai reformar sua postura, tendo para esse fim ouvido e aceitado do engenheiro-fiscal as idéas que a experiencia e a illustração desse funcionario lhe tem suggerido.

« E' tudo o que lhe cumpre dizer em resposta á portaria de V. Ex. de 20 de feveiro proximo passado.

Deus guarde a V. Ex. Paço da Illm. camara municipal do Rio de Janeiro, em 26 de março de 1867. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas s. — Foi approvedo.

« Illm. e Exm. Sr.—A camara municipal da côrte tem a honra de comunicar a V. Ex. que no mez passado recebeu a ultima prestação de 10.000\$, pertencente á subvenção de 50.000\$ que o governo imperial lhe dá annualmente para fazer face ás despesas com a limpeza e irrigação da cidade, de que esta camara ultimamente se encarregou.

« E como sem essa subvenção que o governo lhe garantiu, não é possível fazer-se limpeza capaz, a camara renova esse pedido baseando-se na promessa do governo, e espera que V. Ex. dará suas ordens para que continue a prestação mensal de 10.000\$000 até completarem-se os 50.000\$000. Deus guarde a V. Ex. Paço da Illm. camara municipal do Rio de Janeiro, 26 de março de 1867 — Illm. Exm. Sr. conselheiro José Joaquim Fernandes Torres, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. — Foi approvedo.

— O Sr. Dr. Dias da Cruz lêu os seguintes pareceres:

« Sobre a informação do fiscal acerca do requerimento de Antonio de Oliveira Santos e Delfino Ribeiro de Abreu, declarando que tendo cessado a sociedade que tinham nas bancas ns. 45 e 47, ficava com ellas sómente Delfino Ribeiro de Abreu.—Concordo com a informação do fiscal. Rio, 18 de março de 1867.—Dr. Dias da Cruz.—Foi approvedo e remettido ao procurador para informar a respeito da fiança.

« Illm. e Exm. Sr.—A camara municipal desta cidade tem presente a portaria de 27 de julho do anno proximo passado, em que o antecessor de V. Ex. lhe declara que a casa que servia de posto ao recebedor da companhia da barreira de Botafogo não deve ser demolida, por estar de conformidade com a intenção da proprietaria a applicação que hoje tem a mencionada casa, estando occupada com o 2º posto da 1ª secção do corpo de bombeiros, e portanto com um trabalho da maior utilidade publica, qual seja a extincção dos incendios.

« Em resposta pede a camara venia a V. Ex. para declarar que a casa que servia de posto ao recebedor da companhia da barreira não é a mesma que hoje serve para o posto de bombeiros, sendo esta de construcção posterior e estando aquella actualmente desoccupada.

« A' vista disso considera a camara da maior conveniencia fazer a demolição da referida casa, afim de que possa o terreno servir de logradouro publico, segundo as clausulas do contrato que perante a camara se fez em fevereiro de 1853 e que foi approved por portaria do ministerio do imperio de 5 de abril do mesmo anno, e nesse sentido espera as ordens de V. Ex.

« Deus guarde a V. Ex.—Paço da Ilhma. camara municipal do Rio de Janeiro, 26 de março de 1867. —Ilm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, ministro e secretario de estado dos negocios de agricultura, commercio e obras publicas. » — Foi approved.

« A directoria da companhia da praça da Gloria representa a esta camara :

» 1.º Offerecendo gratuitamente o centro da praça por tempo limitado, para estabelecer-se ali a venda de quitandas que em geral se fazem em taboleiros depositados nas ruas, contra a expressa determinação do código de posturas.

» 2.º Solicitando que a camara faça fiscalisar as casas de negocio, na praça estabelecidas.

» 3.º Reclamando contra o atravancamento da rampa que a companhia fez para embarque e desembarque de passageiros.

São tão justas as reclamações dos dignos cidadãos que constituem a directoria da companhia e os interesses desta estão nos pontos referidos tão ligados ao do publico, que parece conveniente deferir com a brevidade possivel os requerimentos.

« Portanto, sou de parecer :

» 1.º Que se aceite e agradeça a offerta da companhia.

» 2.º Que se publique esta resolução por edital.

» 3.º Que se ordene terminantemente ao fiscal que faça cumprir as posturas na fôrma requerida pela companhia, declarando á camara se nisso encontrar algum embaraço. Rio, 21 de março de 1867.—Dr. *Dias da Cruz*. » — Foi approved.

« Sobre o requerimento de Bernardo Joaquim de Oliveira, gerente da companhia União Nithero-hyense, pedindo que se lhe faculte a ponte de despejos do largo da Prainha, pagando o aluguel de 120\$. Julgo de justiça a presente petição, por isso sou de parecer que se defira com duas modificações: a 1.ª é que fique a ponte tambem á servir para atracar botes, mesmo que não sejam da companhia; a 2.ª é que a concessão seja sómente em quanto a camara não exigir a entrega da ponte, o que poderá fazer logo que julgue conveniente. — Dr. *Dias da Cruz*. » — Foi approved.

— Conforme o parecer do mesmo Sr. vereador foram indeferidos os requerimentos de José Bento Alves de Carvalho e Bernardino José Ribeiro, pedindo permissão para jogos de carrapeta.

— Foram lidos os seguintes pareceres do Sr. vereador Frias e Vasconcellos :

« Sobre o requerimento de Antonio Joaquim Fernandes Meira Guimarães, pedindo prorrogação do contrato de conservação das ruas do morro de Santa Theresa, sou de parecer que se conceda a prorrogação pedida visto o arrematante ter cumprido satisfactoriamente as obrigações que contrahiu, pro-

pôr-se a augmentar as obras e ter feito a arrematação por preço inferior ás muitas propostas que foram apresentadas: demais a prorrogação será um incentivo para elle dobrar de esforços. Em j.º de 1867. — Frias e Vasconcellos » — Deliberou-se, por proposta do Sr. vereador Barroso Pereira, que se prorrogasse o contrato até o fim do corrente anno.

« Sobre o requerimento de Manoel Francisco Albernaz, pedindo levantar a quantia depositada de 308\$275.—Não obstante o parecer do Sr. advogado, creio que, á vista da procuração e da natureza dos objectos a que se referem estes papeis, e recordando ainda as declarações feitas pelos herdeiros de Paula Matos relativamente a obras por este começadas e transferencias no matadouro, e considerando mais que o contrato para a travessa do Marques não caducou effectivamente por morte daquelle empresario e antes tem sido cumprida pelo cessionario, a quem pertence o deposito, como expressamente se declara na dita procuração, a qual, portanto, converteu-se em um documento que ora faz fé, e procede como declaração da pessoa a quem pertence semelhante quantia que foi adiantada ou emprestada a Paula Matos, que perdeu desde logo o direito a ella, e assim, portanto, seus herdeiros e successores, sou de parecer, que abstrahindo-se a camara da questão de fórmula em tempo competente, se entregue ao cessionario de Paula Matos a importancia da garantia pela conservação da travessa do Marques em sua totalidade, ou com desconto do que se despendera no reparo da calçada da dita rua, se por administração se tiver ali feito alguma obra necessaria na falta do empresario ou seu cessionario. Em 27 de fevereiro de 1867.—Frias e Vasconcellos.—*Tavares Guerra*. » — Foi approved.

— O Sr. vereador Dr. Dias da Cruz pediu permissão para se retirar; deixou algumas propostas, para serem apresentadas, e requereu que se pedisse ao governo solução ácerca do regulamento do matadouro.

— Foram lidos os seguintes pareceres :

« Sobre a conta de 300\$ apresentada por Manoel Joaquim de Castro pela limpeza das ruas do Realengo, sou de parecer que seja paga a quantia pedida pelo empresario Manoel Joaquim de Castro, deduzindo-se 20 % para conservação, e que só receberá depois de findo o prazo a que se obrigou o dito empresario. Sala das sessões, 26 de março de 1867. — *Barroso Pereira*. » — Foi approved.

« A comissão encarregada de examinar os fundamentos em que baseou seu parecer a comissão de inquerito nomeada pela camara de 1853, que exonerou o contador João Baptista de Souza Velho, em cumprimento de sua missão, tratou antes de tudo de colleccionar os documentos concernentes á questão que deverião existir na contadoria e secretaria, e sobre os quaes mediante minucioso exame estabeleceria seu juizo: a comissão convenceu-se logo, que ardua seria a sua tarefa, e que não era mui facil exhumar da poeira dos archivados documentos importantes que muita luz trarião á syndicancia pretendida; tanto assim, que os 42 documentos cujas informações demoradas servião de base ás accusações do ex-contador nunca lhe foram apresentados, apezar

de reiterados pedidos. Circumscripção aos poucos documentos que pôde obter, a comissão, depois de os ter escrupulosamente estudado e cotejado fóra da repartição municipal, passa a expender a sua opinião sobre o assumpto.

« As accusações feitas ao ex-contador forão : demora dos requerimentos pedindo licenças, cartas de aforamento, informações sobre fóros, laudemios, marinhas, queixas e reclamações havidas, presidir o contador palestras na repartição, falta de força moral para com os seus subordinados, relutancia em cumprir ordens da camara, atraso de escripturação, etc.

« Sobre a demora dos papeis remetidos á contadoria, foi ouvido o ex-contador em 20 de outubro de 1853, e diz na sua repostá : « Ser a demora occasionada pela affluencia de expediente e necessidade de proceder exames para informar com conhecimento de causa. »

« A camara exoneradora diz não serem procedentes as razões do ex-contador; não pensão, porém, assim os abaixo assignados.

« E' por demais conhecido o estado da camara municipal em 1853, e nos annos anteriores : a maior confusão existia na sua administração, e não admira que o descalabro da fiscalisação municipal, começada em epocha remota, não trouxesse a inevitavel consequencia de paralyzar a marcha da administração ; tanto mais que, não havendo nesse tempo regulamentos especiaes nas repartições da camara, com o limitado numero de empregados, não poderia com presteza fazer os exames precisos que dependesse de sua audiencia. Que pessima era a gestão da camara municipal naquella epocha, se vê do luminoso relatório do Sr. Dr. Candido Borges Monteiro, presidente em 1852; diz no principio do seu trabalho : « que o nosso regimen municipal por nenhum modo corresponde as necessidades que esta instituição tem por caracter distinctivo satisfazer; e duvido mesmo que em qualquer epocha fossem estas necessidades satisfeitas de modo a fazer-se sentir a influencia benefica desse regimen. »

« Diz ainda o mesmo senhor fallando da contadoria : « os encargos que pesão sobre esta repartição são numerosos e da maior importancia, e cumpre confessar que não é possível serem elles desempenhados, como de facto não são, do modo mais conveniente á economia municipal e aos interesses do publico sem que tenha ella o pessoal indispensavel para o seu desempenho. »

« Diz ainda : para que possais fazer idéa das difficuldades com que luta a contadoria, por falta de um pessoal sufficiente, aqui vos transcrevo parte de uma representação, que já em março de 1843 a camara dirigiu ao governo:—« Na contadoria tem o contador á seu cargo tudo quanto diz respeito á escripturação feita por partidas dobradas, para que foi creado este logar, e informa acerca de tudo que é relativo á pagamentos de qualquer natureza que a seja, e bem assim sobre a venda de terrenos, cartas de aforamento, etc.—; » informações que o obrigão a centenas de officios annualmente, com que é absorvido grande parte do tempo, e mesmo assim não é possível da-las de maneira que as partes se não resintão da demora; nem organizar os

balancetes dos trimestres no tempo marcado. Além deste trabalho, tem o de tomar conhecimento e resolver as duvidas que se suscitão, quanto ás licenças; pois é na contadoria, onde nos requerimentos, em numero para mais de oito mil, se marca o que tem cada um de satisfazer; e, para todo esse trabalho, ha apenas quatro officiaes, dos quaes um se emprega constantemente em passar a limpo o Diario e Razão, e em tempo proprio na cópia do balanço; outro se occupa exclusivamente no expediente das licenças e conferencias com o thesoureiro e outros dous já com a escripturação dos livros auxiliares, com os indispensaveis exames das contas que se hão de pagar, e em tudo o mais que se offerece; parando com algum desses expedientes, quando acontece alguns dos officiaes acima acharem-se impedidos por motivo de molestia.

« No referido relatório tratando o mesmo senhor da renda da camara diz : « E' difficil, senão impossivel, que a contadoria possa de per si estabelecer a este respeito uma escripturação conveniente, e que assim se possa proceder a necessaria cobrança; porque tendo muitos foreiros vendido os terrenos que possuem, e tendo elles passado a tres, quatro e mais proprietarios, é hoje difficilissimo saber a quem pertencem. »

« A' vista, pois, de opinião tão valiosa, não estranha a comissão que demorados fossem pelo ex-contador os requerimentos em que tinha de officiar.

« Pôde ainda a comissão amparar-se no importante trabalho do — tombamento municipal —, organizado pelo Dr. Hadock Lobo, onde a pagina seis do prologo, narrando as difficuldades com que luta para haver os precisos esclarecimentos que publicou, diz : « e não me foi possível despendar grande trabalho para reconhecer desde logo que uma das principaes causas era não só o estado de confusão em que se achavão os titulos e mais documentos existentes no archivo, senão tambem a pouca clareza e defeituoso methodo com que desde 1790 havia sido feito o arrolamento dos foreiros e os registros das cartas de aforamento. »

« E', pois, inquestionavel que uma repartição com tão má organização e lutando naquella epocha com difficuldades nascidas a cada momento das contestações dos foreiros, rebeldia dos possuidores de marinhas (que ainda hoje tanto trabalho dão á camara), e demandão estudos e exames, não poderia dar esclarecimentos com presteza; tão pouco poderia com esses elementos coadjuvar a celeridade dos respectivos empregados.

« A comissão não concorda com a opinião dos illustres signatarios do parecer de 1853, quando affirmavão bastar o numero de empregados da contadoria, acompanhando assim a opinião do Sr. Dr. Candido Borges, autoridade esta que forçosamente invocão em seu auxilio, apadrinhando-se em uma phrase destacada de seu relatório, na parte relativa que, em vez de autorisar essa asserção, não serve senão para dar vigor contrario ás razões do dito parecer e deixar pairar duvidas sobre a impossibilidade que preside á sua confecção.

« A comissão passa a outro ponto. Affirma o parecer de 1853 : « que reclamações e queixas têm havido contra o procedimento que se diz haver da

« parte da contadoria em retardar as informações que « ella tem de prestar aos requerimentos das partes, é « facto que se não pôde contestar. » Tal affirmativa é demasiadamente grave aos fóros desse ex-empregado; e suppôr a commissão que uma accusação assim formulada estivesse documentada de maneira tal a não deixar a minima duvida sobre essa asserção; entretanto a commissão, procurando com todo o cuidado, não encontrou no archivo da camara peça alguma official que comprovasse essas queixas e reclamações, a não ser a honra da affirmativa dos signatarios do inquerito de 19 de novembro de 1853; vêm-se pois os abaixo assignados na dificuldade de aceitar como artigo de fé a asserção dos vereadores commissariados, pelas razões que passam a expôr.

« Se estas faltas fossem tão successivas e de tal ordem que trouxessem tropeços á marcha administrativa, como affirma a commissão de 1853, parece que os interesses feridos virião reclamar no tribunal da camara municipal; e não podem vencer-se os abaixo assignados que as successivas queixas e reclamações não se tenham traduzido em factos comprovados pelos actos dessa epocha, ou mesmo apparecessem em reparos feitos em documentos de outras repartições que tivessem de transitar pela contadoria ou em publicações na imprensa.

« Por maior benevolencia e solidariedade que tenham entre si os empregados de qualquer repartição, não é admissivel que barateassem tanto a sua reputação, que se prestassem a carregar com as culpas e responsabilidades que a outrem pertencião. Milhares de officios e consultas passarão pela contadoria, repartição que joga com toda a administração municipal; entretanto a commissão nada encontrou em desabono do ex-contador, e que servisse de base a queixas e reclamações. Suppondo mesmo que reclamações houvessem contra o ex-contador, cumpria primeiro examinar a origem dellas e conhecer se provinham do empregado ou do cahos em que estava a administração municipal.

« No primeiro caso convinha advertir ao funcionario; no segundo, propôr medidas e regulamentos adequados á marcha fiscal.

« O empregado que durante 20 annos serve, e com louvor de diversas administrações, não é de presumir que commettesse faltas no ultimo quartel da vida de funcionario, como muito judiciosamente ponderou o Sr. Santos Rodrigues, no seu voto em separado de 26 de novembro de 1853. A accusação feita ao ex-contador, de presidir na repartição paléstras nas horas de trabalho, é tão futil, que a commissão deixa de tomar em consideração; pois do contrario teria o pezar de reconhecer, que se tal abuso se deu, toda a culpa recae nos dignos vereadores desse quadriênio que nenhuma providencia tomáram a evitar sua reprodução.

O Sr. Santos Rodrigues, que servia de presidente nesse quadriênio, declara em seu voto em separado que nunca lhe constou que taes palestras se dessem naquella repartição.

« Futil ainda é a accusação de negligencia e falta de força moral do ex-contador para bem gerir sua repartição, não só porque está provado que o expediente da contadoria era superior as forças daquelle ex-funcionario, como tambem porque a melhor

harmonia existia entre os empregados da camara para com seu superior.

« Demais, a força moral de um empregado publico é sempre relativa a consideração que se lhe dá, ficando abalada todas as vezes que seus superiores tentão deprimi-la.

« Mais grave e digna de reparo é a accusação de relutancia do ex-contador em cumprir ordens superiores; a illustrada commissão não esclarece bem esse ponto, falta de despachos, de requerimentos e outras ordens que não especifica.

« O chefe de uma repartição tem attribuições especiaes, confeccionadas conforme o ramo da repartição confiada a sua gestão; pôde duvidas e pede esclarecimentos quando a letra do regulamento não é bem explicita; pôde assim uma informação regressar mais de uma vez á repartição; é uma demora, mas não é relutancia; tambem não relata um empregado que deixa de cumprir uma ordem illegal em face de uma exposição clara de lei.

« Mas demos de barato, que se trata de uma ordem legal e da praxe, e o empregado não a cumpre por motivo frivolo ou sem elle; então reluctuo, deuse a falta, logo deve ser castigado.

« A camara municipal é uma corporação garantida pela constituição, seus empregados são funcionarios publicos; portanto sujeitos a pena de desobediencia do art. 154 do cod. crim. Se o ex-contador delinqua, desobedecendo a uma corporação da qual era subordinado, porque não applicou ella a pena de desobediencia, suspendendo-o immediatamente até ser julgada a sua falta?

« Os abaixo assignados opinão ser este o meio mais legal de punir a resistencia dos empregados, e não fulminar o funcionario com uma demissão desairosa ao seu caracter.

« Os estadistas que registrarão o nosso codigo criminal estabelecêrão gradações para todos os crimes e para todas as penas, em ordem de haver relação entre a punição e o delicto.

« Como, pois, a vereança de 1853 pune com a lei draconiana um seu empregado, cuja exoneração pôde suppôr-se a pena capital em relação ao seu delicto? Supposto mesmo que delicto houvesse.

« Esta commissão não tem, pois, a menor duvida em acreditar que ainda desta vez foi injusta a commissão de 1853, accusando ao ex-contador de ter resistido as suas determinações. Pouco terá a commissão a acrescentar ao que disse o Sr. Dr. Candido Borges em seu relatorio sobre a escripturação da contadoria daquelle tempo e dos annos anteriores.

« O atraso a que allude a commissão exoneradora era de epocha remota; entretanto, os assentamentos precisos para a cobrança da receita estavam em dia; não é por ser a escripturação feita por partidas dobradas que mais se complicou a administração.

« Esta commissão, em apoio de sua opinião, julga conveniente transcrever parte do parecer do empregado do thesouro nacional encarregado de examinar a escripturação da contadoria; diz o Sr. Manoel Francisco de Castro, em seu officio do 1º de abril de 1854:

« 1º Que a fiscalisação não está acompanhada da fiscalisação necessaria para garantir não só o rend

mento pertencente à Illma. camara, como tambem o zelo e honra do empregado que se occupa da recepção dos ditos rendimentos.

« 2.º Que a escripturação em alguns pontos é excessiva e em outros inteiramente falta de esclarecimentos, que deve prestar para organização dos orçamentos e balanços, e outros trabalhos que por VV. SS. possam ser exigidos.

« 3.º Que o pessoal é extremamente diminuto para o serviço ordinario, e muito mais para os tempos de affluencia das licenças, accrescendo a pouca vantagem dos vencimentos.

« 4.º Que nenhum regulamento estabelece o systema de trabalho, e o conhecimento das rendas e o modo pratico de sua percepção: falta esta que deve ter causado grandes prejuizos à Illma. camara.

« 5.º Finalmente, que grande parte da escripturação se acha atrasada, e por esta causa em confusão alguns dos ramos da renda, como seja — Fóros de terrenos da Illma. camara municipal. »

« Sea administração que então funcionava achou inconveniente o methodo seguido na escripturação e percepção da renda, estava no seu direito, e cumpria reformar a marcha seguida, fazendo as alterações que lhe parecesse melhor, não era isso razão para que carregasse ao ex-contador com mais essa culpa.

« Resumindo, a comissão abaixo assignada abunda nas considerações que fez o Sr. Santos Rodrigues no seu voto em separado, de 26 de novembro de 1853, e não pôde deixar de lamentar que, durante cinco administrações cumprindo rigorosamente suas obrigações, sem que a mais leve censura, fosse no ultimo periodo da vida, expulso de uma repartição, onde por espaço de 20 annos dedicára seu labor.

« Em conclusão, declara a comissão abaixo estabelecida não serem procedentes as accusações que fez ao ex-contador João Baptista de Souza Velho a comissão de exame de 1853; que aquelle empregado, até a data da sua exoneração, esteve sempre na altura de sua missão, desempenhando com intelligencia e probidade as funções do seu cargo, sendo, por, tanto, injusta a demissão que soffreu.

« Sala das sessões em 26 de agosto de 1866. — Bento Barroso — João Antonio Leão Junior — Tavares Guerra. » — Foi approvado.

— O Sr. Dr. Viegas fez a proposta seguinte: « A vista do parecer da comissão, que acaba de ser lido pelo illustre collega, o Sr. tenente-coronel Tavares Guerra, proponho que esta Illma. camara mande reintegrar ao Sr. João Baptista de Souza Velho no logar de contador, donde foi demittido, sem duvida alguma, com a maior das injustiças; sentindo que esta Illma. camara não o possa indemnizar dos grandes prejuizos que tem tido. Paço da Illma. camara municipal, em 26 de março de 1867. — Dr. Viegas. » — Foi approvada.

— O Sr. Dr. Bezerra fez as propostas seguintes: « Sendo da maior urgencia a construcção de uma ponte no rio Cabuçá, freguezia do Campo Grande, a qual até já foi votada e orçada; e, tendo o Sr. Bento Barroso Pereira, que foi encarregado de estudar esta questão, declarado em seu parecer que o sitio mais proprio para a collocação da dita ponte, é

na fazenda do major Albino de Oliveira Santos, proponho que se mande fazê-la nesse ponto, acciando-se o offerecimento que faz o major Albino, de ceder o terreno e fazer a estrada por suas terras, assim como de encarregar-se da obra pela quantia orçada, obrigando-se pelos concertos da estrada até o campo de Joary. Sala das sessões, 26 de março de 1867. — Dr. Bezerra. » — Foi approvada.

« Proponho que se intime a companhia de carris de ferro da Tijuca para fazer, na fórma de seu privilegio, a conservação da estrada, dentro dos trilhos.

« Sala das sessões, 26 de março de 1867. — Dr. Bezerra. » — Foi approvada.

— O Sr. Barroso Pereira apresentou as seguintes propostas:

« O consumo limitado de carnes verdes nas freguezias de fóra da cidade faz com que não tenha applicação a postura de que trata o tit. 4.º secção 1.ª § 1º, confeccionada até as providencias ao reclamo desse importante ramo da alimentação publica, porém inteiramente burlada nas duas partes essenciaes deste regulamento: fiscalização exigida pela hygiene e percepção do imposto da matança.

« Não bastando o consumo semanal para sustentar a despeza dos arranjos, acontece não haver nenhum talho licenciado, nas freguezias de fóra, á excepção de Inhaúma, parecendo á primeira vista que se desconhece este genero de alimentação. Na verdade só nos dias festivos do anno se faz uso de carne verde, explicando-se assim não tirarem licença os improvisados marchantes, e muitas vezes durante o anno não auferem lucros correspondentes ao importe de um licenciamento. Dahi o abuso que é preciso cohibir.

« E' costume nessas freguezias, em vespuras de qualquer dia sanctificado, comprar qualquer individuo uma rez, e vai incontinentemente ajustar freguezes. Logo que o peso da carne está tratado, o marchante conduz a rez para alguma taverna ou casa que mais lhe convenha corta-la e divide pelos concurrentes, escapando assim ás vistas fiscalisadoras da autoridade municipal.

« Muito concorre tambem para isso a irregularidade desse negocio ora em uma, ora em outra localidade, visto como tudo depende de dar freguezes de ante-mão ajustados.

Entretanto a camara e fazenda nacional são lezadas nas suas rendas, embora pequena; me parece que 200 rezes que actualmente se cortão nas freguezias de fóra deverião tambem contribuir com os direitos respectivos. Nesse empenho submetto á approvação dos illustrados membros da camara o seguinte projecto de postura que deve remediar o mal:

« Art. 1.º Nas freguezias de Inhaúma, Irajá, Jacarépaguá, Campo Grande, Guaratiba, Santa Gruz, e 2º districto da Lagoa será permittido a qualquer pessoa cortar e vender carne verde, contanto que a pague os direitos e obtenha do fiscal a necessaria autorisação.

« Art. 2.º O fiscal do districto terá um livro de talão, rubricado pelo presidente, donde se extrahirão as licenças, observando-se as seguintes disposições:

« § 1.º Cobrar por cada uma licença a quantia de 3\$, seja qual for a qualidade da rez.

« § 2.º Nas licenças se fará a declaração do nome do marchante, localidade, dia e hora, e serão intransferíveis.

« § 3.º Anualmente os fiscaes prestarão contas ao thesoureiro da camara e deduzidos os direitos que lhe pertencem, o thesoureiro entrará para o thesouro com a taxa correspondente ao numero das rezes cortadas.

« Art. 3.º Ficão mantidas em toda a sua plenitude nas freguezias de fóra as medidas hygienicas do § 3º, tit. 4º, secção 1ª, assim como os arts. 8º e 9º do edital de 16 de abril de 1843.

« Art. 4.º Além das penas criminaes em que posão incorrer os contraventores da presente postura ficão sujeitos á multa de 20\$000.

« Sala das sessões, 26 de março de 1867.—*Barroso.*»—Foi á commissão de posturas.

« Convido á bem da salubridade desta cidade crear-se um cemiterio para os irracionaes, afim de acabar a pernicioso pratica de atirarem os cadaveres aos corvos do matadouro e tambem de evitar-se o abuso de enterramento em quintaes e chacaras da cidade, proponho que se represente ao governo, pedindo auxilio para a aequisição de um terreno proprio a um estabelecimento desta ordem

« Sala das sessões, 26 de março de 1867.—*Barroso.*»—Ficou adiada.

« Proponho, com urgencia, mandar-se orçar e annunciar a pintura das grades do matadouro publico.

« Sala das sessões, 26 de março de 1867. — *Barroso.*»—Ficou adiada.

« Proponho com urgencia que se mande aterrar as escavações que existem no campo da Acclamação, igualmente o tanque construido em frente ao edificio que serviu á exposição nacional, a bem da salubridade da cidade.

« Sala das sessões, 26 de março de 1867. — *Barroso.*»—Ficou adiada para a 1ª sessão.

— Para evitar os frequentes incendios occasionados muitas vezes pela incuria dos inquilinos que deixão de limpar as chaminés de suas moradas, apresento o seguinte projecto de postura:

« Os proprietarios e inquilinos serão obrigados á mandar limpar, ao menos uma vez por anno, as chaminés de suas habitações. O fiscal do districto a quem constar a falta da limpeza em qualquer chaminé avisará attentiosamente ao proprietario ou inquilino dessa ommissão, e, se passados oito dias não for satisfeita esta exigencia, o fiscal convocando dous cidadãos da vizinhança fará os precisos exames e lavrará auto de infracção, impondo a multa de 10\$, sendo o duplo na reincidencia.

« Sala das sessões, 22 de março de 1867.—*Barroso.*»—Ficou adiada.

« Proponho que se mande fazer, com toda a urgencia, pela directoria de obras, os concertos precisos no calçamento da rua do Parto, que offerece sério perigo aos vehiculos que ahí transitão; igualmente se reconstrua o calçamento da rua da Princeza, no cruzamento da rua de S. Lourenço.

« Sala das sessões, 26 de março de 1867. — *Barroso.*»—Foi approvada.

« Peço que pelas repartições competentes me sejam ministradas as seguintes informações:— Quantas braças lineares de calçamento por parallelipipedos se têm feito do 1º de julho de 1866 até esta data, em que localidade, e quanto tem recebido o empreiteiro a conta deste contrato.

« Sala das sessões, 26 de março de 1867.—*Barroso.*»—Foi approvada.

« As ultimas chuvas estregarão de tal fórma os caminhos que atravessão as serras da Toca e Cru-marim na freguezia da Guaratiba, que o transitio tornou-se difficil e até perigoso, e como os moradores das circumvisinhanças estão dispostos a contribuir com donativos e escravos para os reparos urgentes, proponho que a Illma. camara auxilie estes concertos dispendendo até a quantia de 500\$ nas duas estradas.

« Sala das sessões, 26 de março de 1867. »—*Barroso.*—Foi approvada.

— No intuito de evitar encontros de carros e gondolas, que mais de uma vez tem acontecido na estreita garganta da rua do Conde d'Eu, proximo ao campo, proponho que se estabeleça a seguinte postura:

« Os vehiculos de qualquer classe que demandarem a cidade pela rua do Conde d'Eu, descerão pela rua do Areal, e os que se dirigirem para cima fal-o-hão pela rua do Conde d'Eu.

Os contraventores pagarão multa de 10\$000.

« Sala das sessões 26 de março de 1867. *Barroso.*»—Foi approvada.

« Tendo o fiscal do 1º districto da freguezia do Campo-Grande, João Alves de Castilho, pedido exoneração do logar, proponho que seja nomeado para substitui-lo o respectivo supplente, Candido Alves da Silva, em quem concorrem as qualidades precisas para o bom desempenho desse cargo.

« Sala das sessões, 26 de março de 1867.—*Barroso.*»—Foi approvada.

« Proponho que se marque um novo prazo, até 30 de abril, para se receber pedidos de prazos no Realengo do Campo-Grande, e se publique os nomes das pessoas que requererão prazos em 1858 e 1859, afim de que tenham prioridade na escolha, se ainda persistirem nesse empenho.

« Sala das sessões, 26 de março de 1867. — *Barroso.*»—Foi approvada

« Proponho que a Illma. camara se dirija novamente ao Exm. ministro da guerra, pedindo solução do officio de 4 de setembro de 1866, relativo ao terreno contiguo á escola de tiro no Realengo.

« Sala das sessões, 26 de março de 1867.—*Barroso.*»—Foi approvada.

— Forão lidas as seguintes propostas do Sr. vereador Dr. Dias da Cruz:

« Proponho que a rua de Calabouço fique se denominando — travessa de Santa Luzia. — Dr. *Dias da Cruz.* »—Foi approvada.

« Proponho que os engenheiros apresentem na primeira sessão uma relação das obras que estão-se fazendo por administração, com o orçamento daquillo que se deve dispendir até a terminação de cada uma.—Dr. *Dias da Cruz.* » — Foi approvada

O Sr. Tavares Guerra fez a proposta seguinte :
 « Proponho que se requeira ao governo que mande illuminar á gaz a rua do Bomfim, em S. Christovão, e a ladeira de S. Lourenço.

« Sala das sessões, em 26 de março de 1867.— *Tavares Guerra.* » — Foi approvada.

— Forão assignados os seguintes officios:

« Illm. e Exm. Sr. — A Illma. camara municipal desta cidade tem a honra de submeter á approvação de V. Ex. a inclusa postura a respeito de vehiculos de conducção que fôra adaptada em sesso de hoje.

« Deus guarde a V. Ex. — Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 26 de março de 1867 — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Joaquim Fernandes Torres, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. »

« Illm. e Exm. Sr. — A Illma. camara municipal desta cidade, tendo em officio de 6 de outubro proximo passado submettido á approvação do governo um projecto de regulamento para o côrte do gado no matadouro publico, e não recebendo solução alguma, vem respeitosamente pedir a V. Ex. que se digae tomar em consideração o dito projecto, que diz respeito ao primeiro artigo de alimentação da cidade.

« Deus guarde a V. Ex. — Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, em 26 de março de 1867. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Joaquim Fernandes Torres, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. »

« Illm. e Exm. Sr. — A Illma. camara municipal desta cidade, em observancia da portar a da secretaria de estado dos negocios da fazenda, de 6 de fevereiro proximo passado, nomeou o Sr. vereador Dr. Claudino José Viegas para fazer parte da commissão de demarcação de limites da cidade e logares notaveis, sujeitos á demarcação da decima urban.

« Deus guarde a V. Ex. — Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, em 26 de março de 1867. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Zacharias de Góes e Vasconcellos, presidente do conselho e ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda. »

O Sr. presidente levantou a sessão antes das 4 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria, do mez de março de 1867.

OFFICIOS.

Dia 1.º

Ao presidente da junta central de hygiene publica, transmittindo cópia da informação do fiscal respectivo, a quem se mandou ouvir acerca do facto allegado em seu officio de 18 de fevereiro ultimo, de estar-se aterrando com immundicias a chacara da rua do Cattete n. 185 com prejuizo da saude publica, serviço este, segundo informavão á mesma junta, feito com carroças da limpeza publica; e declarando que nessa informação houve equivo-co, porquanto as carroças empregadas no aterro do Cattete não são as da limpeza publica.

Dia 5.

Ao mesmo presidente da junta de hygiene, em resposta ao seu officio de 28 do mez proximo passado, sobre o mesmo assumpto, declarando que a camara, na occasião em que lhe dirigiu o officio com data do 1º do corrente, expediu ao fiscal da Gloria ordens terminantes para fazer cessar aquelle abuso, o que effectivamente foi cumprido, apprehendendo-se as carroças e multando-se aos donos dellas, e que, não obstante, nesta data reitera a camara as suas ordens nesse sentido.

— Ao fiscal da freguezia de S. Christovão, determinando que passe interinamente a fiscalizar tambem a freguezia do Engenho-Velho.

Dia 7.

Ao Dr. chefe de policia da côrte, manifestando, em resposta ao seu officio do 1º do corrente em que communica se achar empossado daquelle cargo, que a Illma. camara confiada no seu caracter e honrosos precedentes espera que a melhor harmonia reinará entre as duas autoridades, por isso que pela sua parte concorrerá quanto puder para esse fim.

— Aos fiscaes das freguezias da cidade, recommendando a fiel e litteral observancia do art. 5 do edital de 3 de julho de 1866, não deixando, por pretexto algum, de proceder contra os infractores do citado artigo, lavrando o competente auto de infracção; outrossim, para que hajão por muito recommendado, não consentindo de modo algum, que se fação aterros em suas freguezias, com materias sujeitas á putrefacção, e que, na forma das posturas, proceda immediatamente contra os infractores.

— Ao fiscal da Candelaria, determinando que lavre autos de infracção e reincidencia contra a companhia City Improvements, por ter deixado de proceder aos reparos no esgoto do predio n. 153 da rua do Hospicio, e desatender a reclamação relativa ao predio n. 44 da mesma rua, segundo informa o engenheiro-fiscal do governo junto á mesma companhia, em officio do 1º do corrente, afim do p.º occorrido da Illma. camara dar com urgencia o devido andamento.

Dia 8.

Ao Dr. chefe de policia da côrte, dando conhecimento do facto praticado pelo subdelegado da freguezia de S. Christovão João Rodrigues dos Santos Mello, de ter espancado com uma cadeira em sua propria casa, para onde mandou chamar o guarda municipal Servulo Augusto da Fonseca, por ter morto um seu cão; e, solicitando a mais completa satisfação aos brios e aos direitos da Illma. camara municipal feridos na pessoa de um dos seus funcionarios por uma autoridade a quem cumpre reprimir taes abusos, sendo o occorrido sustentado pelo proprio subdelegado em presença do fiscal daquelle freguezia e dos cidadãos Graciano dos Santos Pereira, Luiz Henrique Korff e João de S. Paulo Aguiar.

Dia 9.

Ao presidente da junta central de hygiene publica, declarando, em vista do seu officio de 8 do corrente, em que apresenta algumas medidas afim de reprimir

a epidemia do cholera-morbus que tem apresentado alguns factos bem caracterisados na ilha das Cobras; que a Illma. camara municipal nesta d-ta expediu ordem ao respectivo fiscal para que com toda urgencia proceda na fórmula d-s posturas contra os infractores que accumulão immundicias em seus quintaes, etc.

— Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, no sentido do officio supra.

— Aos fiscaes das f eguezias de S. José, Candelaria, Santa Rita, Sant'Anna, Lagôa, S. Christovão, e Espirito-Santo, recommendando que com urgencia providenciem a respeito da carne secca lançada ao mar, de bordo do vapor *Santa Cruz*, e que tem sido arremessada ás praias do littoral da cidade, afim de evitar os males que dahi possão prover à saude publica.

Dia 12.

Aos Srs. vereadores tenente-coronel Fijas e Vasconcellos, e Dr. Gonçalves Fontes, convidando da parte da Illma. camara municipal, para collectivamente com a mesma Illma. camara comparecerem no dia 14 do corrente, à 1 hora da tarde, no paço imperial, afim de terem a honra de comprimentar a Suas Magestades Imperias pelo feliz anniversario de Sua Magestade a Imperatriz.

Dia 13.

Ao juiz de paz do 1º districto da freguezia de S. José, José Francisco Diogo, convidando a comparecer no dia 19 do corrente ao meio-dia no paço municipal, afim de prestar juramento e tomar posse daquelle cargo, visto ter mudado de residencia o cidadão Alexandre José de Siqueira.

— Ao Sr. vereador Dr. Dias da Cruz, remettendo cópia da portaria de 30 de janeiro ultimo, e convidando para que haja de dar seu parecer a respeito da subvenção que a Illma. camara municipal terá de fazer à companhia City Improvements conforme o contrato.

— Ao Sr. vereador Dr. Claudino José Viegas, communicando que a Illm. camara, de conformidade com a portaria da secretaria de estado dos negocios da fazenda, de 6 do corrente, nomeou S. S. para fazer parte da commissão de demarcação de limites da cidade e logares notaveis sujeitos à decima urbana.

— Ao engenheiro director das obras municipaes, communicando que a Illma. camara em sessão de hontem approvou as deliberações do Sr. presidente, que rescindiu os seguintes contratos: de Eduardo Vaz de Carvalho para a conservação das ruas do Cães da Gloria e praia de Santa Luzia, entregando-as pelo resto do tempo e orçamento a João Xavier de Souza Menezes; e as das ruas da Feira e Bella d-S. João, encarregando-as pela mesma fórmula a Luiz Ferreira Leite.

De Manoel Joaquim de Aguiar para a conservação da rua do Andarahy, e de Queiroz e Comp. para a rua do Rio-Comprido, encarregando-as pela mesma fórmula a Pedro Leandr Lambert.

De Frederico Pacheco Teive para a conservação das ruas do Aqueducto, Fabrica das Chitas, Matoso

e S. Francisco Xavier, encarregando-se igualmente a Luiz Ferreira Leite e Comp. E que tendo fallecido José Antonio de Azevedo, empresario das obras da Vargem do rio Cachoeira, na Tijuca, se entregou pelo mesmo preço, condições e fiança a Augusto José da Cruz as referidas obras.—Communicou-se à contadoria.

— Aos mesmos, communicando que a Illma. camara na referida sessão deliberou que pela companhia City Improvements se fizessem 4 receptaculos para aguas servidas e materias fecaes, no interior da praça do Mercado da Praia do Peixe, e que nos 4 cantos externos da mesma praça se colloquem latrinas e receptaculos, uma vez que os arrendatarios dellas se submettao ao respectivo pagamento.—Deu-se conhecimento ao procurador da Illma. camara municipal.

— A' directoria de obras e contadoria municipal, dando conhecimento de que a Illma. camara relevou da multa de 1:042\$955, imposta a Fructuoso Pacheco Teive, pelo contrato da conservação das ruas de S. Francisco Xavier, Mattoso, Fabrica das Chitas e Aqueducto, que se acha rescindido; e outrosim que autorisou ao engenheiro respectivo a executar o acrescimo de obras na estrada do Jacaré, orçada em 2:500\$; e a calçar pelo systema ordinario a travessa da Gambôa.

— Idem, communicando que a Illma. camara em sessão de hontem deliberou demittir do logar de 2º official da sua contadoria a Hermenegildo de Barros Figueiredo, por se ter demonstrado hostil à Illma. camara em actos publicos e notorios, nomeando na mesma occasião para substitui-lo ao capitão João Manoel Soares da Rocha; e bem assim para preencher a vaga de 1º official da mesma contadoria a Luiz José Pereira da Silva, cujo cargo já exercia interinamente. — Deu-se conhecimento aos interessados.

— Idem, communicando que a Illma. camara deliberou que o fiscal da freguezia do Espirito-Santo fossa removido para a de Santa Rita, e o desta para a do Engenho-Velho e que o de S. Christovão servisse tambem interinamente na do Espirito-Santo — Deu-se conhecimento aos respectivos fiscaes, à directoria e à contadoria.

Dia 18.

Aos Srs. vereadores da Illm. camara municipal Drs. Dias da Cruz, Viegas, Gonçalves Fontes, tenente coronel Tavares Guerra, Leite Junior, e Barroso Pereira, communicando da parte do Sr. presidente que a sessão que deveria ter logar amanhã fica transferida para sexta-feira proxima 22 do corrente.

Dia 26.

Ao cidadão João Baptista de Souza Velho, communicando que a Illma. camara municipal em sessão de hoje deliberou reintegra-lo no logar de contador da mesma Illma. camara, de que fôra demittido sem duvida alguma com a maior das injustiças, sentindo não o poder indemnizar dos grandes prejuizos que por isso tivera.

Dia 27.

Aos engenheiros directores das obras municipaes, communicando que a Illm. camara municipal em sessão de hontem deliberou o seguinte: que fosse apresentada na 1ª sessão uma relação das obras que estão se fazendo por administração, com o orçamento do que se deve gastar até a terminação de cada uma; que se informe ao Sr. vereador Bento Barroso Pereira quantas braças lineares de calçamento por parallelepipedos se tem feito do 1º de julho até hoje, em que localidades e quanto tem recebido o empreiteiro á conta do contrato; que com toda a urgencia se fação pela directoria de obras os concertos precisos nos das ruas do Parto, e da Princeza no cruzamento da de S. Lourenço; que achando-se os moradores dos caminhos das serras da Toca e Crusmarim, da freguezia da Guaratiba, dispostos a concorrer com donativos e escravos para o concerto das mesmas serras, se auxilie estas obras com a quantia de 500\$.— Deu-se conhecimento á contadoria.

— Idem, que se mandasse construir a ponte do rio Cabuçú, na freguezia do Campo-Grande, em terreno da fazenda do cidadão Albino de Oliveira Santos, aceitando-se o seu offerecimento de ceder o terreno para a estrada, e de encarregar-se da obra pela quantia orçada, obrigando-se pelos concertos da estrada até o Campo do Joary: que se intimasse a companhia de carris de ferro da Tijuca para fazer na forma do seu privilegio a conservação da estrada dentro dos trilhos; que Eduardo Vaz de Carvalho fosse relevado das multas impostas pelo engenheiro na conservação das ruas Bella de S. João, caes da Gloria e praia de Santa Luzia, de que se rescindiu o contrato; e, finalmente, que se abrisse 4 entradas por o jardim da praça dos Leões.— Communicou-se á contadoria e ao procurador da Illm. camara e fiscal do logar, quanto á parte que lhes é relativa.

— A contadoria, communicando que a Illm. camara resolveu que se contasse ao 1º official da mesma contadoria Luiz José Pereira da Silva o tempo de serviço por elle prestado á camara de 1841 a 1854.

— Idem, que o aluguel da banca n. 12 da praça do Mercado foi arrematada por Veiga Irmão e Comp. pela quantia de \$10\$ annual. — Communicou-se ao fiscal da freguezia da Candelaria.

— A João Alves de Castilho, communicando que a Illm. camara municipal em sessão de hontem resolveu conceder a demissão que pediu do logar de fiscal do 1º districto do Campo-Grande. — Deu-se conhecimento á contadoria.

— A Candido Alves da Silva e Antonio José de Souza, communicando que a Illm. camara em sessão de hontem nomeou o primeiro para fiscal do 1º districto da freguezia do Campo-Grande, e o segundo para o de Inhaúma, e convidando-os para comparecerem no dia 2 de abril proximo futuro, ao meio-dia no paço municipal, afim de prestarem juramento. — Communicou-se á contadoria.

Dia 27.

— Ao fiscal da freguezia da Candelaria determinando que informe se é exacto um communicado que appareceu ha dias no *Jornal do Commercio*, chamando

a attenção da camara afim de lançar suas vistas para o portão da praça do Mercado do lado da rua do Ouvidor, pelo miseravel estado em que se acha, exalando máo cheiro, devido ao fiscal e a mais dous individuos que dominão a praça.

— Ao fiscal da freguezia de S. José, determinando, em vista do seu officio de 21 do corrente em que communica á camara que por vezes tem officiado ao administrador da Santa Casa da Misericordia afim de não mandar depositar lixo e immundicias na praia de Santa Luzia, que, a continuar o mesmo abuso, faça cumprir a postura, ainda mesmo contra quem quer que seja.

— Ao fiscal do Sacramento communicando que a Illm. camara deferiu o requerimento do director da academia de Bellas-Artes, pedindo licença para armar andaimes na travessa daquelle nome e rua de Jorge, afim de proceder-se a reparos e pinturas na frente daquelle edificio, cumprindo que o fiscal não embarce a obra.

Dia 28.

Aos engenheiros directores das obras municipaes, communicando que a Illm. camara municipal, em sessão de 26 do corrente, deliberou que fosse facultada ao gerente da companhia União Nitheroyense a ponte de despejos do largo da Prainhr, mediante o aluguel de 120\$000 annuaes para o serviço da companhia, servindo tambem para atracação de botes ainda mesmo que não sejam da companhia; e que os contratos de Antonio Joaquim Fernandes Meira Guimarães para a conservação das ruas do morro de Santa Thereza fossem prorogados até o fim do corrente anno. — Deu-se conhecimento á contadoria.

— Ao fiscal da freguezia da Gloria, communicando que a Illm. camara municipal resolveu aceitar o offerecimento da directoria da praça do mercado da Gloria, para que no centro da mesma praça e por tempo determinado se estabeleça a venda de quitandas, que actualmente se faz em tableiros depositados nas ruas contra a expressa disposição das posturas; sobre o que recommenda determinantemente a sua execução e a fiscalisação da praça e das casas de negocios nella existentes, fazendo igualmente cessar o abuso de atravancar-se a rampa de embarque e desembarque de generos.

Dia 28.

— Ao fiscal da freguezia do Espirito-Santo, determinando que não consinta fazerem depositó de lixo na rua de D. Feliciano.

— Aos directores da companhia da praça do mercado da Gloria, aceitando e agradecendo o offerecimento que fizeram á Illm. camara de centro da mesma praça, para ali se estabelecer a venda de quitandas que actualmente se faz em tableiros pelas ruas, contra expressa disposição das posturas, e communicando que já expediu ordens ao respectivo fiscal para que faça executar esta deliberação, e que fiscalisasse as casas de negocio da praça, prohibindo o abuso de atravancarem a rampa de embarque e desembarque de generos.

Camara municipal.

EDITAES.

O Sr. presidente da Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, em observancia do art. 4.º da carta de lei de 23 de outubro de 1832, faz saber que no segundo semestre do anno de 1866 comparecerão no paço municipal da mesma Illma. camara a fazer as declarações exigidas no § 3.º do art. 1.º da mencionada lei as pessoas seguintes: Antonio Teixeira da Costa Souza, Francisco Medina Celly, Francisco Martins Costa e Joaquim Franco, naturaes de Portugal; e Luiz Duc, natural de França, catholicos apostolicos romanos.

Secretaria da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1867.—*Luiz Joaquim de Gouvêa*, secretario,

A Illma camara municipal desta muito leal e heroica cidade S. Sebastião do Rio de Janeiro faz saber que no dia 20 do corrente mez de Janeiro é o glorioso martyr de S. Sebastião, nosso padroeiro; e que nas noites dos 3 dias anteriores ha o louvavel costume de illuminar-se a cidade, o que foi sempre practica desde a sua fundação; pelo que a mesma Illma. camara convida aos habitantes della para nas noites de 17, 18 e 19 illuminarem as frentes de suas casas, e aos moradores das ruas por onde passa a procissão do nosso glorioso Santo, que terá lugar no dia 27, para que hajão de mandar armar as frentes das casas com cortinas e asseiar as ruas nas testadas, E para que chegue a noticia de todos se mandou publicar o presente edital.

Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro 14 de Janeiro de 1867.—*Dr. Adolpho Bezerra de Menezes*, presidente interino.—*Francisco de Menezes Dias da Cruz*.—*Manoel de Frias e Vasconcellos* *João Tavares Guerra*.—*Dr. Claudino José Viegas* *Dr. Antonio José Gonçalves Fontes*.—*Bento Barroso Pereira*.—*Feliciano Guilherme Pires*, secretario interino.

A Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro convida aos cidadãos que sahirem eleitores pelo municipio da côrte, que fórma o 1º districto eleitoral da provincia do Rio de Janeiro, a reunirem-se no paço municipal no dia 5 de março proximo futuro, às 9 horas da manhã, afim de procederem no dia 6 do mesmo mez á eleição de 3 deputados á assembléa geral na 13ª legislatura pelo mencionado districto E para que chegue á noticia de todos se mandou publicar e affixar o presente edital. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1867.—*Dr. Adolpho Bezerra de Menezes*, presidente interino.—*Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz*.—*Manoel de Frias e Vasconcellos*.—*João Tavares Guerra*.—*Dr. Claudino José Viegas*.—*Dr. Antonio José Gonçalves Fontes*.—*João Antonio Leite Junior*.—*Bento Barroso Pereira*.—*Luiz Joaquim de Gouvêa*, secretario.

A Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro: faz saber que em sessão de hoje delibrou que se accoittasse e agradecesse á directoria da companhia da praça do mercado da Gloria o offercimento que fizera, para que no centro da mesma praça, gratuitamente e por tempo determinado, se estabeleça a venda de quitandas que em taboleiros depositadas nas ruas se faz, contra a expressa disposição das posturas; e mandou recommendar ao respectivo fiscal a sua fiel execução. E para que chegue á noticia de todos se mandou publicar o presente edital. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 26 de março de 1867.—*Dr. Adolpho Bezerra de Menezes*, presidente interino.—*Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz*.—*João Tavares Guerra*.—*Dr. Claudino José Viegas*.—*João Antonio Leite Junior*.—*Bento Barroso Pereira*.—*Luiz Joaquim de Gouvêa*, secretario.

A Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro: Faz saber que em sessão de hoje prestou juramento e tomou posse o juiz de paz do 1º districto da freguezia de S. José, *Dr. José Francisco Diogo*. E para que chegue á noticia de todos, se mandou publicar o presente edital. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 26 de março de 1867. — *Dr. Adolpho Bezerra de Menezes*, presidente interino. — *Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz*. — *João Tavares Guerra*.—*Dr. Claudino José Viegas*.—*João Antonio Leite Junior*.—*Bento Barroso Pereira*. — *Luiz Joaquim de Gouvêa*, secretario.

Illm. camara municipal.

DECLARAÇÕES.

RESUMO DA DEMONSTRAÇÃO DAS CASAS DE NEGOCIO DO MUNICIPIO DA CÔRTE LICENCIADAS PELA ILLMA. CAMARA MUNICIPAL NO ANNO DE 1866.

Armazens.....	611
Tavernas	1477
Depositos	41
Fabricas	657
Officinas... ..	848
Estabelecimentos	1191
Escriptorios	197
Lojas	1965
Quitandas	870
Diversos negocios	578
Total...	8405

Contadoria da Illm. camara municipal da côrte em 2 de janeiro de 1867 —O contador, *Innocencio da Rocha Maciel*.

MAPPA DOS ESTRANGEIROS NATURALISADOS QUE TEM FEITO DECLARAÇÕES NA ILLMA. CAMARA MUNICIPAL DA CÔRTE, DURANTE O ANNO DE 1866, CONFECCIONADO NA FORMA DO ART. 11 DA CARTA DE LEI DE 23 DE OUTURO DE 1832.

Nomes dos naturalisados.	Naturalidade	Idade	Profissão	Estado	Nacionalidade da consorte.	Numero de filhos.	Idade do sexo masculino.	Idade do sexo feminino.	Religião	Estado dos filhos.	Nacionalidades dos filhos.
Antonio Pinto Ancede.....	Portugal.....	36	Machinista	Solteiro	Solteiros.	Rio de Janeiro.
Antonio José Vicente Martha.....	"	39	Marítimo..	"	Solteiros.	Rio de Janeiro.
Antonio José Leonardo da Silva.....	"	28	Militar..	"	Solteiros.	Rio de Janeiro.
Bernardo Mural.....	"	45	Negocio..	Casado.	Brasileira	7	16, 14, 8 m.	10, 7, 3, 2.	Catholica.	Solteiros.	Rio de Janeiro.
Estevão Joaquim Mendes Guerreiro	"	21	Militar..	Solteiro	Solteiros.	Rio de Janeiro.
Francisco José da Rocha Lima.....	"	36	Negocio..	"	Solteiros.	Rio de Janeiro.
Francisco Gonçalves da Costa.....	"	36	Militar..	"	Solteiros.	Rio de Janeiro.
Joaquim Franco.....	"	22	Marítimo..	"	Solteiros.	Rio de Janeiro.
José Joaquim da Costa Ferreira.....	"	28	Negocio..	"	Solteiros.	Rio de Janeiro.
José Corrêa dos Santos.....	"	33	Marítimo..	"	Solteiros.	Rio de Janeiro.
José Francisco Lopes Junior.....	"	48	Negocio..	Casado.	Brasileira	3	12, 10, 7..	Solteiros.	Rio de Janeiro.
Bernardino Jorge.....	Italia.....	30	Sacerdote.	Solteiros.	Rio de Janeiro.
Luiz Fernando Koll.....	Allemanha.....	28	Solteiro	Solteiros.	Rio de Janeiro.

Secretaria da Illm. camara municipal do Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1867.—*Luiz Joaquim de Goua*, secretario.

Pela secretaria da Illm. camara municipal desta cidade se faz publico que terça-feira 12 de fevereiro proximo futuro, ao meio-dia, se ha de pôr em hasta publica no paço municipal o aluguel da banca n. 12, para louça, da praça do Mercado, para ser arrematado a quem mais vantagem offerecer; devendo os licitantes apresentar fiador idoneo. Secretaria da Illm. camara municipal do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1867.—*Feliciano Guilherme Pires*, secretario interino.

Pela secretaria da Illm. camara municipal desta cidade se faz publico que terça-feira 19 do corrente mez, ao meio-dia, se ha de pôr em hasta publica no paço municipal o aluguel da banca n. 12, para louça, da praça do Mercado, para ser arrematado por quem mais vantagem offerecer, devendo os licitantes apresentar fiador idoneo. Secretaria da Illm. camara municipal, 15 de março de 1867. — *Feliciano Guilherme Pires*, secretario interino.

Pela secretaria da Illm. camara municipal se faz publico que a arrematação da banca n. 12 da praça do mercado, annunciada para o dia 19 do corrente, é transferida para o dia 22 com as condições já publicadas. Secretaria da Illm. camara municipal do Rio de Janeiro, em 18 de março de 1867. — *Feliciano Guilherme Pires*, secretario interino.

Tendo Bessa & Souza, em liquidação, pedido desonerar a Joaquim de Carvalho Bastos da fiança que assignou, para os mesmos terem o negocio de compra e venda de escravos, no escriptorio da rua Direita n. 37, são chamados os que tiverem reclamações a fazer contra os ditos Bessa & Souza, do seu negocio, a comparecerem na contadoria da Illm. camara, dentro do prazo de oito dias; findo o prazo ficará o fiador Joaquim Carvalho Bastos desonorado de toda a responsabilidade para com os reclamante, Contadoria da Illm. camara municipal, 20 de março de 1867.— O contador, *Innocencio da Rocha Maciel*.

Pela secretaria da Illm. camara municipal desta cidade se faz publico que, terça-feira, 26 do corrente mez, ao meio-dia, se ha de pôr em hasta publica, no paço municipal, o aluguel da banca n. 12, para louça, da praça do Mercado, para ser arrematado por quem mais vantagens offerecer; devendo os licitantes apresentar fiador idoneo.

Secretaria da Illm. camara municipal do Rio de Janeiro, 22 de março de 1867.—*Feliciano Guilherme Pires*, secretario interino.

Pela secretaria da Illm. camara municipal desta cidade se faz publico que o praso para o recebimento de requerimentos pedindo aforamento de terrenos no Realengo do Campo Grande foi prorogado até 30 de abril proximo futuro, com as condições mencionadas nos annuncios datados de 20 de novembro proximo passado, e que terá

prioridade na escolha de terrenos, as pessoas que requererão em 1858 e 1859 constantes da relação abaixo publicada, no caso que venhão declarar que persistem em suas pretensões.

Relação das pessoas que requererão prazos.

Albino José Pinheiro.
 Albino Pereira Suzano.
 Alexandre Marques.
 D. Anna Ribeiro de Lamare.
 Antonio Cardoso Vianna de Barros.
 Antonio Carlos Augusto.
 Antonio da Costa Barros Velloso.
 Antonio da Cunha Magalhães.
 Antonio Henrique do Couto.
 Antonio José de Freitas Silva Guimarães.
 Antonio Joaquim Xavier de Mello.
 Antonio José Victorino de Barros.
 Antonio J. V. B.
 Antonio Ribeiro de Campos Junior.
 Antonio Rodrigues da Cunha.
 Antonio Salerno Toscano de Almeida.
 Antonio Theodoro da Rosa Gama.
 Antonio Timotheo da Costa.
 Bento José Nogueira.
 Bernardino José de Senne (2).
 Cesario dos Passos Menteiro.
 Claudino Pereira de Castro.
 Custodio José de Almeida.
 Custodio da Cunha Magalhães.
 Cypriano Carlos de Assis e Souza.
 Domingos José Monteiro Pinto de Lacerda.
 Domingos Timotheo de Carvalho.
 Domingos Antonio de Moura.
 Eduardo Vaz de Carvalho.
 Emilio Germon.
 Emilio Fortunato M. Germond.
 Francisco de Oliveira Guimarães Junior.
 Francisco de Paula Brito.
 Francisco de Medina Cely.
 Francisco José de Oliveira.
 Francisco Manoel da Lapa.
 Francisco Xavier Teixeira dos Reis.
 Fructuoso da Silva.
 Fernando Pinto de Almeida.
 Felicio Viriato Brandão.
 Felicissimo da Costa Gomes.
 Geraldo Caetano dos Santos.
 Geraldo Caetano dos Santos Filho.
 Geraldo Adolpho da Silva Reis.
 Henrique José Pires.
 Ignació Geraldo Malheiros.
 João Antonio da Fonseca.
 João Antonio Garcez Palha.
 João Baptista Machado.
 João Baptista da Cunha Pegado.
 João Gonçalves Xavier de Mello.
 João Gonçalves Ferreira Lima.
 João Manoel Figanier Duarte.
 João Pacheco Dias.
 João Salerno Toscano de Almeida.
 Joaquim Antonio Albernaz.
 Joaquim Antonio de Oliveira.
 Joaquim Antonio da Silva.
 Joaquim Antonio de Azevedo.

Joaquim da Silva Gesteiras.
 Joaquim José Ferreira da Silva.
 Joaquim Candido Soares de Meirelles.
 Joaquim Teixeira Bastos.
 Jacintho Vieira do Couto Soares.
 José Antonio da Silva Maia.
 José Antonio Fontes.
 José Antonio de Abreu.
 José Francisco de Paula e Silva.
 José Antonio Dias.
 José Bernardo Pinto.
 José Ribeiro Gonçalves.
 José da Costa Barros.
 José Pereira Monteiro Torres.
 João Pereira Monteiro Torres.
 José Luiz Pereira da Silva.
 José Gomes de Oliveira e Silva.
 José Maria de Sá Freitas.
 José Joaquim Rodrigues.
 José Joaquim Goyano.
 José Pinto de Magalhães.
 José Thimotheo da Costa.
 D. Julia Josephina Netto.
 D. Luiza Candida Soares de Meirelles.
 D. Laurentina Moreira Lima.
 Lauriano José Dias.
 Leopoldo de Azeredo Coutinho.
 Luiz Caetano da Silva.
 Lucio José da Silva Brandão.
 Leonardo Antonio Pinheiro.
 Manoel Joaquim Marinho.
 D. Maria Theresa Abreu Guedes.
 Manoel de Oliveira Fausto.
 Manoel Francisco da Silva Bittencourt.
 Manoel Francisco Albernaz.
 Manoel Vieira da Costa Guimarães.
 D. Maria De Lamare.
 D. Maria Theresa Jesus Susana.
 D. Maria Luiza de Almeida.
 D. Maria Carlota da Silva Santos.
 Nicoláo Augusto Brandão.
 Paulo Felizardo Cabral e Silva.
 Prudencio Augusto Brandão.
 Pedro Rodrigues Branco Vianna.
 Rufino Caetano de Souza.
 Rufino Rodrigues Brito Coutinho.
 Sebastião Pinto de Sá.
 Sebastião Machado Nunes.
 Sabino José de Almeida.
 Umbilino do Nascimento Fortes.

Secretaria da Illm. camara municipal do Rio de Janeiro, 29 de março de 1867.—*Luiz Joaquim de Gouvea*, secretario.

Por esta repartição convida-se novamente aos Srs: empreiteiros, cujos nomes foram publicados nesta folha em 11 do corrente, e que não comparecerão no dia marcado, a comparecerem no dia 16 do corrente, ás 10 horas da manhã, para resolverem sobre negocios de seu interesse. Declarando-se desde já que o Sr. presidente resolverá o que entender, sem depois atender a reclamações, se não comparecerem. Rio, em 14 de janeiro de 1867.— O 1.º escriptuario, *João F. Soares*.

Por esta repartição se faz publico que a Illm. camara recebe novamente propostas até o dia 22 do corrente, para o plantio do pequeno largo existente junto à rua de S. Clemente na praia do Botafogo sob as seguintes condições;

1.^a

O empresario será obrigado a nivelar o terreno em ordem a facilitar o escoamento das aguas pluviaes.

2.^a

Terá quatro canteiros de gramma cravo, separando-as por quattros pequenos alcias, de quinze palmos de largura, desembocando em um pequeno largo cilpoidal cujo cisco menor será de vinte palmos e o maior de trinta.

3.^a

As aleias e largos serão perfeitamente balidos e cobertas com arêa grossa.

4.^a

Plantará arvores escolhidas, em torno do passeio, aproveitando as que existem; e bem assim no centro de cada canteiro disporá o empresario arbustos e flores proprias a cada estação.

5.^a

Collocará nos pontos que forem designados, seis bancos de cantaria de 8 palmos de comprido sobre um e meio de largo.

6.^a

Conservará o trabalho por espaço de um anno, a contar da data de sua conclusão; apresentará fiador a contento da Illm. camara, e deixará 10 % do total da obra para garantia da conservação. Rio, em 19 de janeiro de 1867. — O 1.^o escripturario, *João F. Soares*.

Por esta repartição se faz publico que a Illm. camara recebe propostas até o dia 26 do corrente para o fornecimento de carroças para as obras da mesma. As condições achão-se patentes nesta repartição, das 9 ás 2 horas da tarde. Rio, 16 de fevereiro de 1867. O 1.^o escripturario, *J. F. Soares*.

—

Por esta repartição se faz publico que a Illm. camara recebe propostas até o dia 26 do corrente, para a construcção de um pontelhão na estrada da Capellinha do Pão da Fouce na freguezia de Jacarépaguá; observando as seguintes condições:

1.^a

Construir o pontelhão em toda a largura da estrada não tendo elle nunca de quarenta palmos de largura apresentando para secção transversal a superficie de 24 palmos quadrados.

2.^a

O pontelhão será coberto com grossos lanjões transversalmente dispostos, assentados sobre pardes lateraes de 2 1/2 palmos de grossura, rebocados com cimento hydraulico nas foces interiores.

3.^a

Fazer os atterros que forem precisos para dar ao caminho a declividade conveniente.

4.^a

Conservar a obra por espaço de um anno, contado da data de sua conclusão, e deixar 10 % do total da obra para garantia da conservação. Observando as condições geraes por vezes annunciadas.

Está orçado em 1:100\$.

Rio, em 22 de fevereiro de 1867. — O 1.^o escripturario, *J. F. Soares*.



ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Documentação Hemerográfica